



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.176

João Pessoa - Sexta-feira, 29 de Julho de 2016

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 1.632

João Pessoa-PB, 28 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 408/2015-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de TENENTE-CORONEL PM, a contar de 18 de novembro de 2015, o MAJOR PM matrícula 513.265-7, ADEILTON CLEMENTINO DA SILVA, classificado no CPR-I, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido ao CPR-I, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 1.633

João Pessoa-PB, 28 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado em conformidade com o Art. 18, da Lei nº 3.908/77, e ,tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no Processo nº 0034/2014-DP/6-CBMPB,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TEN BM, a contar de 24 de NOVEMBRO de 2015, o ST BM MATR. 516.565-2 OSINALDO SILVA, classificado no QCGBM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o Bombeiro Militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo quadro, ficando adido a esta Diretoria de Pessoal, conforme os termos da letra "a", do artigo 23, do Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 1.634

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de WIGNA CARLA DE SOUSA, nomeado para o cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Governo, através do AG 908, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de Maio de 2016.

Ato Governamental nº 1.635

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FRANCISCA MERCIA COELHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.636

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ERIKA QUEIROZ GUARITA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 1.637

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ELIAS PATRICIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 183.3804, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 1.638

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear ROBERTO PEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 1.639

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear EDVALMIR DA SILVA MENDES para ocupar o cargo de provimento em Assessor Técnico da Gerencia de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 1.640

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear IVO SOUZA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Articulador Regional da 1ª Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático.

Ato Governamental nº 1.641

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ALEXANDRE PEREIRA DE PAIVA, nomeado para o cargo de Assistente de Gabinete II, através do AG 1522, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de julho de 2016.

Ato Governamental nº 1.642

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015

R E S O L V E nomear MARCELLAVIANA PORTELA DE OLIVEIRA CUNHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Articulação Política.

Ato Governamental nº 1.643

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de VINICIUS PEREIRA DE PAIVA, nomeado para o cargo de Assistente Administrativo III, através do AG 1523, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de julho de 2016.

Ato Governamental nº 1.644

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOSE EDUARDO CAVALCANTI para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.645

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar EDUARDO DOMINGOS DA SILVA FREITAS, matrícula nº 164.233-2, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Itabaiana, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.646

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **THIAGO TAVARES DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Itabaiana, Símbolo, CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.647

João Pessoa, 28 de julho de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº 147.907-5, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Contratos e Documentação, Símbolo CGF-6, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 1.648

João Pessoa, 28 de julho de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SENA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Contratos e Documentação, Símbolo CGF-6, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 1.649

João Pessoa, 28 de julho de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLOGIA
Domingos Savio Barros de Melo	147.912-1	Coletor Estadual de Terceira Classe - Areia	CGF-5
Paulo Henrique Mendes Moraes	098.202-4	Coletor Estadual de Primeira Classe - Mamanguape	CGF-3
Paulo Sergio Silva Chaves	098.751-4	Supervisor Fiscal da Primeira Gerencia Regional da Receita Estadual	CAT-3
Daniel Ribeiro do Carmo	146.390-0	Coletor Estadual de Primeira Classe - Guarabira	CGF-3
Marcos Antonio de Gois Nogueira	136.627-1	Assessor da Quarta Gerencia Regional da Receita Estadual	CAT-2

Ato Governamental nº 1.650

João Pessoa, 28 de julho de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, decreto nº 34.349, de 24 de setembro de 2013, decreto nº 34.167, de 01 de agosto de 2013, decreto nº 34.764 de 25 de janeiro de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de Maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita.

NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA
Domingos Savio Barros de Melo	Coletor Estadual de Primeira Classe - Guarabira	CGF-3
Gustavo Hideyuki Ono Garcia	Supervisor Fiscal da Primeira Gerencia Regional da Receita Estadual	CAT-3
Paulo Sergio Silva Chaves	Coletor Estadual de Terceira Classe - Areia	CGF-5

## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

#### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL



A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**

EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

Daniel Ribeiro do Carmo	Coletor Estadual de Primeira Classe - Mamanguape	CGF-3
Maria das Dores Souto Fernandes	Assessor da Quarta Gerencia Regional da Receita Estadual	CAT-2

Ato Governamental nº 1.651

João Pessoa, 28 de julho de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **FABIA NYELLI PEDROSA TRAJANO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Ato Governamental nº 1.652

João Pessoa, 28 de julho de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **IRINALDO DA SILVA FARIA**, matrícula nº 164.891-8, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.653

João Pessoa, 28 de julho de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 36.684, de 03 de maio de 2016, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **MARKLEITON MATOS ANCELMO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.654

João Pessoa, 28 de julho de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **SIMONE ELISANGELA BATISTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital de Princesa Isabel, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.655

João Pessoa, 28 de julho de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **LUCIMAR GUEDES MARTINS LEITE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Auditoria do Hospital Regional Jandhy Carneiro, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.656

João Pessoa, 28 de julho de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **VARLINDO NOBREGA CARNEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Engenharia e Manutenção do Hospital Regional Jandhy Carneiro, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.657

João Pessoa, 28 de julho de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **RODRIGO NAVARRO FERNANDES GONÇALVES**, matrícula nº 181.743-4, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.658

João Pessoa, 28 de julho de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANDREA SOUTO MARTINS MONTEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.659

João Pessoa, 28 de julho de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Mamanguape, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Ana Maria da Silva Oliveira	Diretor da EEEFM SEN. RUI CARNEIRO	86.204-5	CDE-5
Josilene Herminio	Vice-Diretor da EEEFM SEN. RUI CARNEIRO	84.820-4	CVE-5
Orlando da Silva Santos	Vice-Diretor da EEEFM SEN. RUI CARNEIRO	75.094-8	CVE-5

**Ato Governamental nº 1.660****João Pessoa, 28 de julho de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Mamanguape, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Josilene Herminio	Diretor da EEEFM SEN. RUI CARNEIRO	CDE-5
Ana Maria Farias da Silva Ribeiro	Vice-Diretor da EEEFM SEN. RUI CARNEIRO	CVE-5
Eelmir Bustorff Feodrippe Quintao	Vice-Diretor da EEEFM SEN. RUI CARNEIRO	CVE-5

**Ato Governamental nº 1.661****João Pessoa, 28 de julho de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Alagoa Grande, da Secretaria de Estado da Educação:

Nome	Matricula	Cargo	Simbologia
Elysanna Karla Soares de Paiva	183.934-9	Diretor da EEEF DE DEMONSTRAÇÃO DE ALAGOA GRANDE	CDE-9
Maria Aparecida da Costa Leano	183.933-1	Vice-Diretor da EEEF DE DEMONSTRAÇÃO DE ALAGOA GRANDE	CVE-9

**Ato Governamental nº 1.662****João Pessoa, 28 de julho de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Alagoa Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Jose Vieira Damasceno Filho	Diretor da EEEF DE DEMONSTRAÇÃO DE ALAGOA GRANDE	CDE-9
Gilvaneide Costa de Lima	Vice-Diretor da EEEF DE DEMONSTRAÇÃO DE ALAGOA GRANDE	CVE-9

**Ato Governamental nº 1.663****João Pessoa, 28 de julho de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **GUSTAVO HENRIQUE DE MEDEIROS**, matrícula nº 171.546-6, do cargo em comissão de Secretário da EEEF IMACULADA CONCEIÇÃO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.664****João Pessoa, 28 de julho de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **RENATA QUEIROZ SALES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF IMACULADA CONCEIÇÃO, no Município de Cabedelo, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.665****João Pessoa, 28 de julho de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **TATIANA BORBA VIEIRA**, matrícula nº 183.329-4, do cargo em comissão de Secretário da EEEF SOLON DE LUCENA, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.666****João Pessoa, 28 de julho de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **KEZIA MARDAI BARBOZA DE LIMA**, para ocupar o cargo

de provimento em comissão de Secretário da EEEF SOLON DE LUCENA, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.667****João Pessoa, 28 de julho de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e cumprindo decisão judicial prolatada nos autos da Ação de Reintegração de Cargo nº 0819856-75.2016.8.15.2001, constante do Processo nº 16.011.866-2/SEAD;

**R E S O L V E** de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Reintegrar **MARIA DELANIA TAVARES DOS SANTOS IRINEU**, no cargo de Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 144.106-0, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.668****João Pessoa, 28 de julho de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº. 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 042/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 23 de janeiro de 2013, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Mandado de Segurança nº 2000063-46.2013.815.0000**:

**RESOLVE** nomear **EDUARDO TOMAZ DA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **MATEMÁTICA**, no Município de Sousa – PB, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.669****João Pessoa, 28 de julho de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº. 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 063/2012/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 28 de fevereiro de 2012, e em cumprimento a determinação Judicial proferida nos autos do **Mandado de Segurança nº 2000843-83.2013.815.0000**:

**R E S O L V E** nomear **CAROLINA DOS SANTOS GUEDES**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **BIOLOGIA**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.670****João Pessoa, 28 de julho de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria nº 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0801615-762015.815.0000;

**RESOLVE** nomear **ANARAQUEL VILAR QUEIROZ DOS SANTOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Médico Pediatra**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 1.671****João Pessoa, 28 de julho de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria nº 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0800696-87.2015.8.15.0000;

**RESOLVE** nomear **THACIRA DANTAS ALMEIDA RAMOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Médico Cirurgião**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 1.672****João Pessoa, 28 de julho de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ALMIR DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 178.620-2, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ MIGUEL LEÃO, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.673****João Pessoa, 28 de julho de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **LUCIANA GUEDES PEREIRA DINIZ**, matrícula nº 178.613-0, do cargo em comissão de Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Administração.

**Ato Governamental nº 1.674****João Pessoa, 28 de julho de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARIA HELENA LEITE ROCHA**, matrícula nº 183.911-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF DES. BOTO DE MENEZES, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.675

João Pessoa, 28 de julho de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido **JESSICA DAIANA COSTA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1840584, do cargo em comissão de Secretario da EEEF PROF. ITAN PEREIRA, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.676

João Pessoa, 28 de julho de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CLAUDINETE SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 1701746, do cargo em comissão de Secretario da EEEF MARIA AUGUSTA LUCENA BRITO, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.583

João Pessoa, 20 de julho de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **VITORIA FIRMINA MACEDO DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Regional de Picuí, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Publicado no DOE 21.07.2016

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 1.629

João Pessoa, 21 de julho de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo discriminados, nomeados para os cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

SERVIDOR	CARGO	AG	DATA
Everson Caldas Cruz	Comandante de Companhia Bombeiro Militar	596	29/01/2015
Cícero William de Brito	Comissário de Polícia	1818	01/04/2015
Micheline Pessoa de Souza Lima	Chefe de Cartório	3457	10/09/2015

Publicado no DOE de 21.07.2016

Republicado por incorreção

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 381/2016/SEAD.

João Pessoa, 19 de julho de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o Convênio de Reciprocidade e Cessão de servidores, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado e o Governo da Paraíba, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16012689-4/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, da servidora **DELMA DE SOUSA PESSOA**, matrícula nº 661.570-8, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, pelo prazo de (01) um ano.

PUBLICADO NO DOE EM 23/07/2016.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 397/2016/SEAD.

João Pessoa, 27 de julho de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16013098-1/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, do servidor **SOLON ALVES DINIZ**, matrícula nº 5.177-2, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PB, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Regional, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIA  
Secretária

### DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha: 312

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

07/07/2016

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Inicio	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.SAÚDE	ERICA MARQUES DE ANDRADE	161.929-2	ESTATUTARIO	180	24/03/2016	20/09/2016

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.RECEITA	ALMR NOBREGA DA SILVA	147.085-0	ESTATUTARIO	08	01/07/2016	09/07/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CAICINA BRIGIDA BORBA SANTOS PEREIRA DA SILVA	135.329-2	ESTATUTARIO	10	01/07/2016	11/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CLODOALDO ARAUJO DE SOUZA	71.990-1	ESTATUTARIO	30	25/06/2016	25/07/2016
SEC.EST.RECEITA	FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	87.386-2	ESTATUTARIO	30	02/04/2016	02/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IRENE DE LIMA MARCOLINO	642.742-1	PRESTADOR	14	04/06/2016	18/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IRENE FRANCISCO DE SOUSA	142.334-7	ESTATUTARIO	30	11/04/2016	11/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE ALVES FONSECA	159.691-8	ESTATUTARIO	60	11/04/2016	10/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE LINHARES DE ARAUJO	137.515-6	ESTATUTARIO	30	30/03/2016	29/04/2016
SEC.EST.SAÚDE	LIGIA MARIA ARNAUD SEIXAS	97.272-0	ESTATUTARIO	90	04/07/2016	02/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARGARIDA FERNANDES DE LIMA	68.200-4	ESTATUTARIO	30	07/04/2016	07/05/2016
PBP/REV PESSOAL INATIVO	MARIA DA LUZ MASCENA	137.469-9	ESTATUTARIO INATIVO	30	11/04/2016	11/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DALVA ARNAUD MOURA	95.506-0	ESTATUTARIO	30	05/04/2016	05/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES	84.099-8	ESTATUTARIO	30	08/04/2016	08/05/2016
SEC.EST.DA MUL.E DA INV.HUMANA	MARIA JANAINA SILVA DOS SANTOS	180.273-9	COMISSONADO	15	02/07/2016	17/07/2016
SEC.EST.SAÚDE	MARIA JOVIANA DE SOUZA	162.024-0	ESTATUTARIO	45	05/07/2016	19/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PATRICIA BARRETO TARGINO	135.941-0	ESTATUTARIO	30	28/03/2016	27/04/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERA LUCIA RODRIGUES FERREIRA DANTAS	142.266-9	ESTATUTARIO	30	04/04/2016	04/05/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC.ESTADM. PENITENCIARIA	JACIARA DE OLIVEIRA DIAS	76.424-8	ESTATUTARIO	30	01/07/2016	31/07/2016
SEC.EST.SAÚDE	MARIA DE FATIMA MACHADO COSTA DE SOUZA	95.761-5	ESTATUTARIO	30	01/07/2016	31/07/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LEDA DA SILVA	142.432-7	ESTATUTARIO	30	31/03/2016	30/04/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação da Licença Saúde</b>						
SEC.ESTADM. PENITENCIARIA	ALANA NELI BAGGIOTI MOREIRA	163.469-1	ESTATUTARIO	90	05/07/2016	03/10/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALANJO CORACÓQUE COELHO DE OLIVEIRA	135.543-1	ESTATUTARIO	90	04/07/2016	02/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA CLAUDIA FELIPE CARDOSO	173.067-3	ESTATUTARIO	90	24/06/2016	22/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA CLAUDIA FELIPE CARDOSO	145.516-4	ESTATUTARIO	90	24/06/2016	22/09/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANNA MARIA VASCONCELOS PAIVA	118.910-7	ESTATUTARIO	30	06/07/2016	05/08/2016
SEC.EST.RECEITA	ANTONIO NOGUEIRA VIEIRA	77.268-2	ESTATUTARIO	90	27/06/2016	25/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE AMORIM SERPA	96.548-1	ESTATUTARIO	90	24/06/2016	22/09/2016
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	HILDA ANDRADE BRAZILIANO	129.154-8	ESTATUTARIO	15	23/06/2016	08/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA DA SILVA TOMAS	128.748-6	ESTATUTARIO	60	05/07/2016	03/09/2016
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	LADEJÉGIA ALVES GESTEIRA	73.098-0	ESTATUTARIO	15	01/07/2016	16/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS	71.341-4	ESTATUTARIO	60	07/07/2016	05/09/2016
PBP/REV PESSOAL INATIVO	MARIA DA GLAIA ALVES MONTEIRO	81.963-8	ESTATUTARIO INATIVO	30	04/04/2016	04/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE CAVALCANTE DE BRITO	158.806-1	ESTATUTARIO	60	07/07/2016	05/10/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	135.706-9	ESTATUTARIO	30	06/07/2016	05/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	85.339-9	ESTATUTARIO	30	06/07/2016	05/08/2016
SEC.ESTADM. PENITENCIARIA	ROGELIO CAVALCANTE DE MELLO	81.267-6	ESTATUTARIO	90	06/07/2016	04/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TELMA LUCIA RIBEIRO DE LIMA	131.884-5	ESTATUTARIO	60	04/07/2016	02/09/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	VIVIANE MAGALHAES ALBUQUERQUE SOUTO	155.659-2	ESTATUTARIO	60	06/07/2016	04/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VIVIANI HOLANDA SOUTO MAIOR	98.470-1	ESTATUTARIO	90	07/07/2016	05/10/2016

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA						
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS						
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
<b>Secretaria</b> Nome Matrícula Regime Dias Início Termino						
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADRIANA PATRICIA TOSCANO PEREIRA	646.483-1	PRESTADOR	180	08/07/2016	04/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FABIOLE COUTINHO DE SOUZA GERMINO SILVA	177.686-0	ESTATUTARIO	180	29/06/2016	26/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROSSANA BARBOSA SILVA	600.229-3	PRESTADOR	180	02/07/2016	29/12/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADRIANA DE MORAES CORDEIRO	85.073-0	ESTATUTARIO	45	07/07/2016	21/08/2016
SEC.EST.ADMINISTRAÇÃO	AVANILDA BARBOSA DA SILVA	95.658-9	ESTATUTARIO	60	05/07/2016	03/09/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	EVELYNE PESSOA SORIANO	157.400-1	ESTATUTARIO	60	16/06/2016	15/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUIZ ANDRE CORREIA DA SILVA	135.245-8	ESTATUTARIO	90	04/07/2016	02/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCELLE MARQUES DA SILVA	175.574-9	ESTATUTARIO	60	29/06/2016	28/08/2016
SEC.EST.SAÚDE	MARIA JOSE ALVES	150.166-6	ESTATUTARIO	30	30/06/2016	30/07/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	PERALVO VITORIO SERAFIM	73.696-1	ESTATUTARIO	30	01/07/2016	31/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RITA DE LUIZ FERNANDES DA CRUZ	92.679-5	ESTATUTARIO	30	05/07/2016	04/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VALBIA ROBIA MENEZES MADEIRO DA COSTA	661.983-4	PRESTADOR	15	06/07/2016	21/07/2016
SEC.EST.SAÚDE	ZELINA PEREIRA XAVIER	151.123-8	ESTATUTARIO	60	05/07/2016	03/09/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCOS PIRES CARVALHO DOS SANTOS	175.139-5	ESTATUTARIO	30	27/06/20	

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FABIENE ARAUJO BATISTA	175,150-4	ESTATUTARIO	180	29/06/2016	26/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FLAVIANA VIEIRA DA COSTA	172,729-0	ESTATUTARIO	180	07/07/2016	03/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FLAVIANA VIEIRA DA COSTA	163,636-7	ESTATUTARIO	180	07/07/2016	03/01/2017
SEC. EST.SAUDE	JEANNE RODRIGUES DE LIMA	161,900-4	ESTATUTARIO	180	27/06/2016	24/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LEOCILIANA DINIZ LOPEZ	63,1863-1	PRESTADOR	180	04/07/2016	31/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MICHELLY MELO SAMPAIO	601,593-0	PRESTADOR	180	29/06/2016	28/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RAQUEL DINIZ SILVA COSTA	641,759-1	PRESTADOR	180	04/07/2016	31/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROSEANE GUIMARAES PEREIRA	179,466-3	ESTATUTARIO	180	11/07/2016	07/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SONEY DOS SANTOS BEZERRA FARIAS	181,581-4	COMISIONADO	180	19/06/2016	16/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TAMYRES SOARES TENORIO	609,114-8	PRESTADOR	180	22/06/2016	19/12/2016

**Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde**

SEC.ESTADM. PENITENCIARIA	ALLY NAPY CHARARA	163,141-1	ESTATUTARIO	90	20/06/2016	18/09/2016
SEC. EST.SAUDE	ANA PAULA GOMES BARBOSA	162,541-1	ESTATUTARIO	8	27/06/2016	05/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANAISSA SALES ROCHA	134,790-0	ESTATUTARIO	60	06/07/2016	04/09/2016
SEC. EST.SAUDE	ANDREZZA HERCULANO DE OLIVEIR SILVA	162,895-0	ESTATUTARIO	15	29/06/2016	14/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANNA RAFAELLA DE LIMA MARENCO	174,459-0	ESTATUTARIO	30	06/07/2016	05/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	APARECIDA DO SOCORRO ARAGAO DE LUCENA SOARES	129,726-1	ESTATUTARIO	60	04/07/2016	02/09/2016
SEC. ESTADM. PENITENCIARIA	CARLOS ALFREDO	92,020-7	ESTATUTARIO	30	03/07/2016	02/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARLOS ANTONIO AGRA BRANDAO QUEIROZ	136,357-3	ESTATUTARIO	60	24/06/2016	23/08/2016
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CARLOS EDUARDO DE MIRANDA	155,670-2	ESTATUTARIO	15	17/06/2016	02/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CELIA ALVES BONFIM ALEXANDRE	143,991-0	ESTATUTARIO	30	05/07/2016	04/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CHRISTIANNE KERLENN VANDERLEY SOBRAL	173,278-1	ESTATUTARIO	30	05/07/2016	04/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CHRISTIANNE KERLENN VANDERLEY SOBRAL	179,450-7	ESTATUTARIO	30	05/07/2016	04/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CLODOALDO ARAUJO DE SOUZA	144,401-4	ESTATUTARIO	30	25/06/2016	25/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDILENE VASCONCELOS ARRUDA	121,250-8	ESTATUTARIO	60	30/06/2016	29/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ENILZA MEDEIROS	133,620-7	ESTATUTARIO	15	06/07/2016	21/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ENILZA MEDEIROS	141,200-1	ESTATUTARIO	15	06/07/2016	21/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ETELVINA DE LIMA GOMES	141,467-4	ESTATUTARIO	90	14/05/2016	12/08/2016
SEC. EST.SAUDE	FABIANA LIRA NASCIMENTO	904,018-8	PRESTADOR	15	06/07/2016	21/07/2016
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA	73,618-0	ESTATUTARIO	60	05/07/2016	03/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FILOMENA NETA DA SILVA	81,984-6	ESTATUTARIO	30	11/07/2016	10/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GENIVALDA PEREIRA DE SOUZA	133,994-0	ESTATUTARIO	60	06/07/2016	04/09/2016
SEC. EST.SAUDE	GISEUDO DOS SANTOS	162,709-1	ESTATUTARIO	30	11/06/2016	11/07/2016
SEC. EST.SAUDE	GRAZIELLY ARAUJO MEDEIROS DE LIMA	162,549-7	ESTATUTARIO	30	29/06/2016	29/07/2016
SEC. EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	HELMA VALDEREIDE LEMOS DE LIMA	78,422-2	ESTATUTARIO	20	04/07/2016	24/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ISABEL CRISTINA SILVEIRA BORGES	130,142-0	ESTATUTARIO	60	02/07/2016	31/08/2016
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ISADORA FELIX SERAFIM	166,574-1	ESTATUTARIO	15	02/07/2016	17/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IVONETE MARY AYRES BARBOSA MEDEIROS	85,028-4	ESTATUTARIO	30	04/07/2016	03/08/2016
SEC. EST.SAUDE	JANILENE MELO DA SILVA	168,042-1	ESTATUTARIO	10	29/06/2016	09/07/2016
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JEREMIAS DA SILVA COSTA	96,004-7	ESTATUTARIO	90	07/07/2016	05/10/2016
SEC. EST.SAUDE	JOSEANE PINTO DA SILVA	98,799-0	ESTATUTARIO	30	28/06/2016	28/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JUCLIA RICARTE RIBEIRO	121,482-9	ESTATUTARIO	90	15/06/2016	13/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KAREN DOS SANTOS MELO	170,779-5	ESTATUTARIO	30	05/07/2016	04/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LENILDA ALVES DE LIMA	101,298-7	ESTATUTARIO	60	04/07/2016	02/09/2016
SEC. ESTADM. PENITENCIARIA	LUIZ VITAL LUCENA DE FARIAS	171,854-1	ESTATUTARIO	30	06/07/2016	05/08/2016
SEC. EST.SAUDE	LUSILANDIA PINTO MADRUGA	162,742-2	ESTATUTARIO	90	26/06/2016	24/09/2016
SEC. EST.SAUDE	MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA	169,035-3	COMISIONADO	15	04/07/2016	19/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCO ANTONIO DE SIMONI	606,656-9	PRESTADOR	15	21/06/2016	06/07/2016
SEC. EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA BETANIA BORGES TARGINO	92,832-1	ESTATUTARIO	30	28/06/2016	28/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS DORES IDORIO AGRIPINO	142,598-6	ESTATUTARIO	30	05/07/2016	04/08/2016
SEC. EST.SAUDE	MARIA GRACIAS MOTA MACIEL	99,803-6	ESTATUTARIO	30	03/07/2016	02/08/2016
SEC. EST.SAUDE	MARIA DE FATIMA SANTANA SOUSA	144,770-0	ESTATUTARIO	60	06/07/2016	04/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA SANTOS GOMES	142,758-0	ESTATUTARIO	30	29/06/2016	29/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE LOURDES PEREIRA	72,261-8	ESTATUTARIO	30	15/06/2016	15/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE SOUZA SILVA	133,837-4	ESTATUTARIO	60	07/07/2016	05/09/2016
SEC. EST.SAUDE	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE OLIVEIRA	89,113-4	ESTATUTARIO	60	07/07/2016	05/09/2016
SEC. EST.SAUDE	MARIA ELIZABETH DA SILVA	162,754-6	ESTATUTARIO	10	29/06/2016	09/07/2016
SEC. EST.SAUDE	MARIA FERREIRA DA SILVA	162,755-4	ESTATUTARIO	60	02/07/2016	31/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE GERVASIO	91,926-8	ESTATUTARIO	30	07/07/2016	06/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE GUEDES	122,417-4	ESTATUTARIO	60	27/06/2016	26/08/2016
SEC. EST.SAUDE	MARIA JOSE OLIVEIRA DE SOUSA	904,038-2	PRESTADOR	15	13/06/2016	28/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA NAZARETH TAVARES NASCIMENTO	129,181-5	ESTATUTARIO	30	11/07/2016	10/08/2016
SEC. EST.SAUDE	MARIA NEUSA PEREIRA DA SILVA	928,905-4	TEMPORARIO	15	03/07/2016	18/07/2016
SEC. EST.SAUDE	MARIA NILZA SANTIAGO DE BARROS	150,320-1	ESTATUTARIO	90	24/06/2016	22/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA OSANEIDE DA SILVA SANTOS	141,847-5	ESTATUTARIO	60	04/07/2016	02/09/2016
SEC. EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARINETE FERREIRA DE LIMA	126,418-1	ESTATUTARIO	90	24/06/2016	22/09/2016
SEC. EST.INF.REC.HID.OCENQ.TEC.	MARISE RTONDALE MOTTA DE VASCONCELOS	109,098-4	ESTATUTARIO	30	05/07/2016	04/08/2016
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	OSEAS DO NASCIMENTO JUNIOR	155,224-1	ESTATUTARIO	21	30/06/2016	21/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROANGELA ALVES DA SILVA	144,757-2	ESTATUTARIO	60	02/07/2016	31/08/2016
SEC. EST.SAUDE	ROSEMARY VELOSO DE MORAIS	928,934-8	TEMPORARIO	15	02/07/2016	17/07/2016
SEC. EST.RECEITA	SERGIO LUIZ CABRAL BOMFIM	99,905-9	ESTATUTARIO	30	25/06/2016	25/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SUELY SOARES COUTINHO	642,144-0	PRESTADOR	15	04/07/2016	19/07/2016
SEC. EST.SAUDE	TAMARA MAIA DE OLIVEIRA	90,307-8	ESTATUTARIO	30	08/07/2016	07/08/2016
SEC. ESTADM. ADMINISTRACAO	TANICA VIRGINIA BEZERRA DO NASCIMENTO	79,535-4	ESTATUTARIO	30	11/07/2016	10/08/2016
SEC. EST.SAUDE	THAYSE DE LUCENA E MOURA	168,755-7	ESTATUTARIO	60	02/07/2016	31/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VALBA LUZ DE ARAUJO LEONARDO OLIVEIRA	94,890-0	ESTATUTARIO	30	28/06/2016	28/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANUZA BATISTA DA COSTA DUARTE	160,671-5	ESTATUTARIO	30	06/07/2016	05/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO	158,573-2	ESTATUTARIO	60	08/07/2016	06/09/2016
SEC. EST.RECEITA	WANDERLEA CORREIA DE ARAUJO	159,530-0	ESTATUTARIO	15	01/07/2016	16/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	157,106-1	ESTATUTARIO	60	01/07/2016	30/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WILTON SOARES PEREIRA	81,180-7	ESTATUTARIO	30	01/07/2016	31/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ZILMA SELMA ALEXANDRE ARAUJO	75,221-5	ESTATUTARIO	90	30/06/2016	28/09/2016
SEC. EST.SAUDE	MARIA NEUSA PEREIRA DA SILVA	928,905-4	TEMPORARIO	15	03/07/2016	18/07/2016
SEC. EST.SAUDE	ANITA IRIS QUERINO BARBOSA	133,862-5	ESTATUTARIO	30	29/06/2016	29/07/2016
SEC. EST.SAUDE	LIMA NUNES LYRA	160,977-7	ESTATUTARIO	30	19/06/2016	19/07/2016
SEC. EST.SAUDE	MARESSA CARME COSTA	181,694-2	ESTATUTARIO	30	26/06/2016	26/07/2016
SEC. EST.SAUDE	Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família					
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA IRIS QUERINO BARBOSA	133,862-5	ESTATUTARIO	30	29/06/2016	29/07/2016
SEC. EST.SAUDE	LIMA NUNES LYRA	160,977-7	ESTATUTARIO	30	19/06/2016	19/07/2016
SEC. EST.SAUDE	Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família					
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE EVANDRO DE LIMA	98,890-1	ESTATUTARIO	30	01/07/2016	31/07/2016
SEC. EST.SAUDE	MARESSA CARME COSTA	181,694-2	ESTATUTARIO	30	26/06/2016	26/07/2016
SEC. EST.SAUDE	Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família					
SEC. EST.SAUDE	ALEUDA PEREIRA BRITO	73,603-1	ESTATUTARIO	30	30/06/2016	30/07/2016
SEC. EST.SAUDE	ANTONIO GONCALVES LEITE JUNIOR	155,642-8	ESTATUTARIO	60	25/06/2016	24/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CELIA ARAUJO DOS SANTOS BARROS	141,003-2	ESTATUTARIO	90	10/07/2016	08/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO DE ASSIS DE PONTES	89,641-1	ESTATUTARIO	90	25/06/2016	23/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GLORIA DE FATIMA MEIRA FILgueira	70,660-4	ESTATUTARIO	90	16/06/2016	14/09/2016
SEC. EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	HILDA ANDRADE BRAZILIANO	129,154-8	ESTATUTARIO	60	08/07/2016	06/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO HONORIO FILHO	68,799-5	ESTATUTARIO	90	08/07/2016	06/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE VAMBERTO CABRAL DOS SANTOS	129,660-4	ESTATUTARIO	60	06/07/2016	04/09/2016
SEC. EST.SAUDE	MARIANA LUNA CASTOR CAMELO	181,678-1	ESTATUTARIO	15	08/07/2016	23/07/2016

SEC. EST.INF.REC.HID.OCENQ.TEC.	NEUZIMAS SOCORRO SOBRAL DA SILVEIRA	138,014-1	ESTATUTARIO	90	11/07/2016	09/10/2016





<tbl\_r cells="7" ix="5" maxcspan="1" maxrspan="1

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Inicio	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC,EST,SAUDE	ANA DIVA SA DA NOBREGA	182,303-5	ESTATUTARIO	180	05/07/2016	01/01/2017
SEC,EST,DESENV.AGROPEC,PESCA	ANNY KALINE GOMES DE ANDRADE AMORIM	171,712-0	ESTATUTARIO	180	02/03/2016	29/08/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	ISOLDIA JEDDYANA TRAJANO MOREIRA	668,867-5	PRESTADOR	180	12/07/2016	08/01/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	JACILENE COSTA DE MEDEIROS	176,566-3	ESTATUTARIO	180	09/07/2016	05/01/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARISELMA GALDINO DA SILVA	692,713-1	PRESTADOR	180	12/07/2016	08/01/2017
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC,EST,SAUDE	CALINA LIMA ALVES	161,872-5	ESTATUTARIO	40	13/07/2016	22/08/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	CELIJA DANTAS DA SILVA LICARIAO	87,962-2	ESTATUTARIO	30	11/07/2016	10/08/2016
SEC,EST,SAUDE	FABIANA DENIZE DE ARAUJO	166,921-5	ESTATUTARIO	30	13/07/2016	12/08/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	GRACINHEIDE EVANGELISTA BARBOSA	131,939-6	ESTATUTARIO	20	13/07/2016	02/08/2016
SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	HELENA PAULO DE SOUSA	137,309-9	ESTATUTARIO	20	08/07/2016	28/07/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	HELIO FERREIRA SERRANO	134,265-7	ESTATUTARIO	20	07/07/2016	27/07/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSILENE ARAUJO DA SILVA	602,458-1	PRESTADOR	15	13/07/2016	28/07/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA CELIA CAVALCANTE DE PAULA	145,268-1	ESTATUTARIO	30	13/07/2016	12/08/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO SALES	85,164-7	ESTATUTARIO	90	27/06/2016	25/09/2016
SEC,EST,DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA JOSE DE ALMEIDA	101,246-1	ESTATUTARIO	30	12/07/2016	11/08/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA RITA ARAUJO DOS SANTOS	178,806-0	ESTATUTARIO	60	07/07/2016	05/09/2016
SEC,EST,SAUDE	VALDETE MARIA LEOPOLDINO	96,115-9	ESTATUTARIO	10	13/07/2016	23/07/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	VERA LUCIA DA SILVA DANTAS	137,818-0	ESTATUTARIO	30	11/07/2016	10/08/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC,EST,SAUDE	RAFAELA CAVALCANTI DE ALMEIDA	162,320-6	ESTATUTARIO	15	07/07/2016	22/07/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	RENATA MENDES SUASSUNA	158,881-8	ESTATUTARIO	30	11/07/2016	10/08/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	RITA DE CASSIA BRITO LIRA DE OLIVEIRA LEMOS	87,824-3	ESTATUTARIO	30	04/07/2016	03/08/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	ALIETE SEVERIANO DA SILVA	96,124-8	ESTATUTARIO	90	11/07/2016	09/10/2016
SEC,EST,RECEITA	ALMIR NOBREGA DA SILVA	147,085-0	ESTATUTARIO	60	09/07/2016	07/09/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE DE LOURDES DA SILVA CAVALCANTI	131,206-5	ESTATUTARIO	60	01/07/2016	30/08/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE MOREIRA SOARES	109,567-6	ESTATUTARIO	30	13/07/2016	12/08/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	FERNANDA MIRANDA DA SILVA VIEIRA	178,384-0	ESTATUTARIO	90	04/07/2016	02/10/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO RIBEIRO DAMASCENO	65,773-5	ESTATUTARIO	90	09/07/2016	07/10/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA COUTINHO DA SILVA OLIVEIRA	130,910-2	ESTATUTARIO	70	11/07/2016	19/09/2016
SEC,EST,SAUDE	JUASTINE ROCHA CAVALCANTE	149,307-8	ESTATUTARIO	90	11/06/2016	09/09/2016
SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	LEONARDO MACHADO DA COSTA DE SOUZA CARVALHO	155,467-1	ESTATUTARIO	90	26/06/2016	24/09/2016
SEC,EST,ADMINISTRACAO	MARCIANO FRANCISCO DA SILVA	90,110-5	ESTATUTARIO	90	13/07/2016	11/10/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA COELY RAMOS	84,398-9	ESTATUTARIO	40	12/07/2016	21/08/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE SILVINO DA SILVA	129,097-5	ESTATUTARIO	30	09/07/2016	08/08/2016
SEC,EST,ADM PENITENCIARIA	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	90,413-9	ESTATUTARIO	90	24/06/2016	22/09/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	ZULENEIDE FORMIGA PEREIRA DE ALENCAR	130,559-0	ESTATUTARIO	25	05/07/2016	30/07/2016
SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	ZULMIRA BEZERRA DANTAS	80,562-9	ESTATUTARIO	90	27/06/2016	25/09/2016

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS	Nº da Resenha : 334 15/07/2016
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:	

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Inicio	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						

SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	GILVANIA FERNANDES CHAVES	650,221-1	PRESTADOR	180	15/06/2016	12/12/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	ROSA DANIELLE DE SANTANA SILVA	176,705-4	ESTATUTARIO	180	07/07/2016	03/01/2017
SEC,EST,ADM PENITENCIARIA	YASMIM DE SOUZA SILVA	176,828-8	ESTATUTARIO	180	12/07/2016	08/01/2017
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA CLAUDIA DA COSTA SILVA	632,794-0	PRESTADOR	15	07/07/2016	22/07/2016
SEC,EST,RECEITA	DORACI MARIA CORDEIRO DA SILVA	63,579-1	ESTATUTARIO	30	13/07/2016	12/08/2016
SEC,EST,SAUDE	ISABEL CRISTINA ALMEIDA PEREIRA	148,974-7	ESTATUTARIO	20	11/07/2016	31/07/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	LICIA AMORIM DE LIMA	146,457-4	ESTATUTARIO	30	14/07/2016	13/08/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	143,929-4	ESTATUTARIO	45	07/07/2016	21/08/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA PENHA DA SILVA PAIVA	119,400-3	ESTATUTARIO	30	05/07/2016	04/08/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACIAS MACIEL BARRETO	130,749-5	ESTATUTARIO	30	11/07/2016	10/08/2016
SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO VIEIRA	72,273-1	ESTATUTARIO	20	05/07/2016	25/07/2016
SEC,EST,DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA DE LOURDES FARIAZ ARAUJO	98,556-2	ESTATUTARIO	30	08/07/2016	07/08/2016
SEC,EST,ADM PENITENCIARIA	NIVANIA DA SILVA ALVES COUTINHO	126,578-5	ESTATUTARIO	60	11/07/2016	09/09/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	ODETE SOUZA TEIXEIRA DE CARVALHO	140,996-4	ESTATUTARIO	45	27/06/2016	11/08/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	ONEIDE MOURA MATIAS	141,001-6	ESTATUTARIO	17	11/07/2016	28/07/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	PETRONILA MARIA QUEIROGA DE OLIVEIRA	129,477-6	ESTATUTARIO	15	12/07/2016	27/07/2016
SEC,EST,ADMINISTRACAO	ROSANGELA NOVAIS DA FONSECA PINTO	96,829-0	ESTATUTARIO	15	06/07/2016	21/07/2016
SEC,EST,DESENVOLVIMENTO HUMANO	SONIA CALDAS MARINHO	133,521-9	ESTATUTARIO	30	04/07/2016	03/08/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	SUELENE BARRETO DE MELO	158,817-6	ESTATUTARIO	30	07/07/2016	06/08/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	WANNESSA FERREIRA PARNABA	178,361-1	ESTATUTARIO	30	11/07/2016	10/08/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	ANGELICA PATRICIA DA SILVA MENDES	173,923-9	ESTATUTARIO	30	12/07/2016	11/08/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	SEFORA FERREIRA DOS SANTOS	190,528-3	ESTATUTARIO	30	08/07/2016	05/08/2016
SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	THACIO NASCIMENTO ARAUJO	178,477-9	ESTATUTARIO	30	11/07/2016	10/08/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	AGENOR MARTINHO COELHO DE OLIVEIRA	75,440-4	ESTATUTARIO	25	12/07/2016	06/08/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO CARLOS DA SILVA	175,204-9	ESTATUTARIO	60	18/06/2016	17/08/2016
SEC,EST,INF,REC,HD,CIENC,TEC.	AVANI CAVE MENDONCA	134,312-2	ESTATUTARIO	90	13/07/2016	11/10/2016
SEC,EST,SAUDE	DANIELLE FERNANDES VIANA	167,867-1	ESTATUTARIO	60	08/07/2016	06/09/2016
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FABIOLE AZEVEDO DE OLIVEIRA	109,297-9	ESTATUTARIO	60	06/07/2016	04/09/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	JUAREZ NOBREGA DA SILVA	159,701-9	ESTATUTARIO	30	08/07/2016	07/08/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	JUAREZ NOBREGA DA SILVA	174,564-6	ESTATUTARIO	30	08/07/2016	07/08/2016
SEC,EST,ADM PENITENCIARIA	JULIO CESAR FORTES OLIVEIRA	163,515-5	ESTATUTARIO	90	28/06/2016	26/09/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	LILIAN DEISE SIQUEIRA PONTES	93,787-8	ESTATUTARIO	60	03/06/2016	02/08/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	LUZIA NASCIMENTO DA SILVA	93,117-9	ESTATUTARIO	90	03/07/2016	01/10/2016
SEC,EST,SAUDE	MARCIO ROMULO FERREIRA ROCHA	162,911-5	ESTATUTARIO	60	02/07/2016	31/08/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS NEVES CUNHA BARRETO	141,745-2	ESTATUTARIO	60	15/07/2016	13/09/2016
SEC,EST,ADMINISTRACAO	MARIA DE FATIMA DE AGUIAR SILVA	124,819-7	ESTATUTARIO	30	11/07/2016	10/08/2016
SEC,EST,SAUDE	MARIA DO SOCORRO BARRETO DE LIMA	149,997-1	ESTATUTARIO	60	06/07/2016	04/09/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA EVELINA DE SALES	85,497-2	ESTATUTARIO	60	13/07/2016	11/09/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA VICTOR CAMELO BORBA	126,772-9	ESTATUTARIO	60	07/07/2016	05/09/2016
SEC,EST,DESENV.AGROPEC,PESCA	RHENZI AUGUSTO DE ARAUJO	89,389-7	ESTATUTARIO	60	01/07/2016	30/08/2016

SEC,EST,ADMINISTRACAO	ROSANGELA MARIA LOURENCO DE MENEZES	92,530-6	ESTATUTARIO	30	14/07/2016	13/08/2016
SEC, EST, GOVERNO	SEBASTIAO NESTOR ABRANTES SARMENTO	74,379-8	ESTATUTARIO	90	01/06/2016	30/08/2016
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	VANDA MARIA DA SILVA RAMALHO	93,171-3	ESTATUTARIO	30	07/07/2016	06/08/2016

**RESENHA Nº 342/2016 EXPEDIENTE DO DIA : 27/07/2016**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOSpor delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados :

Nº Processo	Lotação	Matrícula	Nome
16012024-1	SES	080308-1	FRANCISCO QUEIROGA GADELHA
16011739-9	SEE	078283-1	JERONIMO

Transferências de Pessoas								
Transferências para o Combate à Fome	132.002	189.622	10.131	5.34	19.032	10.04	170.590	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.348	216.672	36.351	16.78	98.580	45.50	118.091	
Mais de Juros e Muitos	77.740	77.740	20.304	26.23	47.715	61.38	50.26	
Indenizações e Restituições	30.564	33.888	5.649	16.67	27.206	80.28	6.682	
Receita da Dívida Ativa	4.705	4.705	555	11.80	1.871	39.76	2.834	
Recetas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			0					
Recetas Corrente de Atividade	100.339	100.339	9.753	9.72	21.789	21.72	78.550	
RECETAS DE CAPITAL	911.022	1.244.407	93.823	7.54	193.625	15.56	1.059.782	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	552.174	704.966	53.053	7.53	96.335	13.67	608.631	
Operações de Crédito Internas	413.520	561.321	40.62	8.30	87.51	15.51	459.007	
Operações de Crédito Externas	140.645	140.645	6.211	4.42	8.821	6.27	131.823	
ALIENAÇÃO DE BENS	14.936	14.936	492	3.30	492	3.30	14.444	
Aleenação de Bens Móveis	1.076	1.076	492	45.74	492	45.74	584	
Aleenação de Bens Imóveis	13.860	13.860	0				13.860	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	8.603	8.603	1.669	19.40	4.928	57.28	3.675	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	299.533	480.126	29.899	6.23	80.634	16.79	399.492	
Transfências Inter governamentais	8.342	8.342	0		-	8.342	0	
Transfências de Instituições Privadas			0		-	0		
Transfências do Exterior			0		-	0		
Transfências de Pessoas			0		-	0		
Transfências de Instituições Públicas			0		-	0		
Transfências de Convênios	291.191	471.784	29.899	6.34	80.634	17.09	391.151	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.776	35.776	8.710	0	-	11.236	24.540	
Interalienação Capital Social	5.800	5.800	0		-	5.800	0	
Dív. Ativa, da Automação de Emp. e Financ.	29.976	29.976	8.710	0	-	11.236	18.740	
Recetas de Capital Diversas	29.976	29.976	75.422	15.72	228.843	47.70	250.978	
RECETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	479.722	479.722	11.072.498	1.720.309	15.54	4.813.665	43.47	6.258.333
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (II + II)	10.621.760	10.621.760						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0			0	
Mobilidade								
Contratuais			0	0	0		0	
Operações de Crédito Externas			0	0	0		0	
Mobilidade								
Contratuais								
SUMA DAS COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.621.760	11.072.498	1.720.309	15.54	4.813.665	43.47	6.258.333	
DEPENSA (VI)	395.067	395.067	0	0	0	0	395.067	
SALDO (VII) = (V - VI)	10.621.760	11.072.498	1.720.309	15.54	4.813.665	41.98	6.653.399	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	395.067	395.067	0					
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)								
Supraváto Financeiro	395.067	395.067	0					
FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controleadoria Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.								

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	479.722	479.722	75.422	15.72	228.843	47.70	250.978	RS Milhares
RECEITAS CORRENTES	479.722	479.722	75.422	15.72	228.843	47.70	250.978	
RECEITA TRIBUTARIA	1.100	1.100	204	18.57	582	52.89	518	
Impostos			0		0		0	
Taxes	1.100	1.100	204	18.57	582	52.89	518	
Contribuição de Melhoria			0	-	-	-	0	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	468.160	468.160	73.425	15.68	223.496	47.74	244.664	
Contribuições Sociais	468.160	468.160	73.425	15.68	223.496	47.74	244.664	
Contribuição de Inclusão no Domínio Econômico			0	-	-	-	0	
Contribuição de Iluminação Pública			0	-	-	-	0	
RECEITA PATRIMONIAL	0	0	0	0	0	0	0	
Recetas Imobiliárias			0		0		0	
Recetas de Valores Mobiliários			0		0		0	
Receta de Concessões e Permissões			0		0		0	
Compensações Financeiras			0	-	-	-	0	
Receta Decorrente do Direito de Exploração de Bens			0		0		0	
Públicos em Áreas de Domínio Público			0		0		0	
Receta da Cessão de Direitos	0	0	0	-	-	-	0	
Outras Recetas Patrimoniais			0		0		0	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	-	0	-	0	
Receta de Produção Vegetal			0		0		0	
Receta da Produção Animal e Derivados			0	-	-	-	0	
Outras Recetas Agropecuárias			0		0		0	
RECEITA INDUSTRIAL	4.528	4.528	78	1.73	115	2.55	4.413	
Receta da Indústria Extrativa Mineral			0		0		0	
Receta da Indústria de Transformação	4.528	4.528	78	1.73	115	2.55	4.413	
Receta da Indústria de Construção	0	0	0	-	-	-	0	
Outras Recetas Industriais	0	0	0	-	-	-	0	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.384	5.384	1.616	30.01	3.756	69.77	1.628	
TRASFERÊNCIAS DE SERVIÇOS			0		0		0	
Transfências Inter governamentais			0		0		0	
Transfências de Instituições Privadas			0		0		0	
Transfências do Exterior			0		0		0	
Transfências de Pessoas			0		0		0	
Transfências de Convênios	0	0	0	-	-	-	0	
Transfências para o Combate à Fome			0		0		0	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550	550	99	17.99	894	162.64	-344	
Maiorias	550	550	95	17.30	891	161.95	-341	
Indemizações e Restituições			0		0		0	
Receta da Dívida Ativa			0		0		0	
Recetas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			0		0		0	
Recetas Correntes Diversas			4	-4	0		0	
RECETAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0	
Operações de Crédito Internas			0		0		0	
Operações de Crédito Externas			0		0		0	
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0	
Alienação de Bens Móveis			0		0		0	
Alienação de Bens Imóveis			0		0		0	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0		0		0	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0		0		0	
Transferências Inter governamentais			0		0		0	
Transferências de Instituições Privadas			0		0		0	
Transferências do Exterior			0		0		0	
Transfências de Pessoas			0		0		0	
Transfências de Convênios			0		0		0	
Transfências para o Combate à Fome			0		0		0	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	-	0	-	0	
Interalienação Capital Social			0		0		0	
Dív. Ativa, Pr. da Amortiz. de Emp. e Financ.			0		0		0	
Recetas de Capital Diversas			0		-	0	0	
SUMA DAS COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.621.760	11.072.498	1.720.309	15.54	4.813.665	41.98	6.653.399	
DEPENSA (VI)	395.067	395.067	0	0	0	0	395.067	
SALDO (VII) = (V - VI)	10.621.760	11.072.498	1.720.309	15.54	4.813.665	41.98	6.653.399	
RECETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	479.722	479.722	75.422	15.72	228.843	47.70	250.978	
RECETAS CORRENTES	479.722	479.722	75.422	15.72	228.843	47.70	250.978	
RECEITA TRIBUTARIA	1.100	1.100	204	18.57	582	52.89	518	
Impostos			0		0		0	
Taxes	1.100	1.100	204	18.57	582	52.89	518	
Contribuição de Melhoria			0	-	-	-	0	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	468.160	468.160	73.425	15.68	223.496	47.74	244.664	
Contribuições Sociais	468.160	468.160	73.425	15.68	223.496	47.74	244.664	
Contribuição de Inclusão no Domínio Econômico			0	-	-	-	0	
Contribuição de Iluminação Pública			0	-	-	-	0	
RECEITA PATRIMONIAL	0	0	0	0	0	0	0	
Recetas Imobiliárias			0		0		0	
Recetas de Valores Mobiliários			0		0		0	
Receta de Concessões e Permissões			0		0		0	
Compensações Financeiras			0	-	-	-	0	
Receta Decorrente do Direito de Exploração de Bens			0		0		0	
Públicos em Áreas de Domínio Público			0		0		0	
Receta da Cessão de Direitos	0	0	0	-	-	-	0	
Outras Recetas Patrimoniais			0		0		0	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	-	0	-	0	
Receta de Produção Vegetal			0		0		0	
Receta da Produção Animal e Derivados			0	-	-	-	0	
Outras Recetas Agropecuárias			0		0		0	
RECEITA INDUSTRIAL	4.528	4.528	78	1.73	115	2.55	4.413	
Receta da Indústria Extrativa Mineral			0		0		0	
Receta da Indústria de Transformação	4.528	4.528	78	1.73	115	2.55	4.413	
Receta da Indústria de Construção	0	0	0	-	-	-	0	
Outras Recetas Industriais	0	0	0	-	-	-	0	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.384	5.384	1.616	30.01	3			

CÍCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO																
714	714	60	218	0.00	496	53	211	0.00	503							
100	100	0	0	0.00	29	44	0	0.00	30							
120	120	0	0	0.00	120	0	0	0.00	120							
21.161	21.161	467	1.068	0.02	20.093	335	825	0.02	20.336							
T O T A L	22.025	527	1.286	0.03	20.39	406	1.058	0.02	20.989							
SAÚDE																
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	310	310	2	6	0.00	305	2	5	0.00	305						
ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.027	185.071	27.542	80.266	1.75	104.805	28.742	78.604	1.81	106.467						
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	523	523	19	80	0.00	443	44	74	0.00	449						
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.380	5.380	6	5.279	0	4.91	18	5.279	0	5.230						
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	360	360	55	192	0.00	168	55	192	0.00	168						
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	313	313	0	0	0.00	313	0	0	0.00	313						
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LUDOS	269	269	0	0	0.00	269	0	0	0.00	269						
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAR	140	140	6	0	0.00	134	0	0	0.00	140						
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	4.928	4.928	490	704	0.02	4.225	214	0.00	4.714							
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	5.671	5.764	1.910	1.04	3.850	244	1.09	0.00	4.652							
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	641	521	26	53	0.01	468	20	33	0.00	488						
EXTENSÃO RURAL	25.670	31.915	1.243	4.522	0.10	29.393	1.380	3.623	0.08	30.292						
IRRIGAÇÃO	9.420	9.557	0	0	0.00	9.557	0	0	0.00	9.557						
AGROPECUÁRIO	1.501	1.501	0	0	0.00	3.729	21	22	0.00	3.729						
T O T A L	256.199	260.942	30.632	92.716	2.02	177.226	31.117	88.764	2.05	181.179						
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA																
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.508	9.508	1.264	3.870	0.08	5.636	1.267	3.453	0.08	6.053						
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11	11	0	0	0.00	11	0	0	0.00	11						
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	25	25	0	0	0.00	25	0	0	0.00	25						
REFORMA AGRÁRIA	11.087	11.087	17	19	0.00	11.088	17	19	0.00	11.088						
T O T A L	20.629	20.629	1.282	3.896	0.08	16.740	1.284	3.472	0.08	17.157						
INDÚSTRIA																
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.385	12.328	1.260	3.633	0.08	8.695	1.320	3.566	0.08	8.782						
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	315	315	10	30	0.00	305	29	29	0.00	305						
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30	30	0	0	0.00	30	0	0	0.00	30						
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAR	680	680	95	266	0.01	414	95	266	0.01	414						
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	150	150	0	0	0.00	150	0	0	0.00	150						
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	4	4	0	0	0.00	4	0	0	0.00	4						
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.531	1.564	209	309	0.01	1.254	199	289	0.01	1.274						
COMÉRCIO EXTERIOR	21	21	0	0	0.00	21	0	0	0.00	21						
INDUSTRIAL	4.296	4.296	55	111	0.00	4.150	45	105	0.00	4.155						
T O T A L	32.477	32.477	2.817	8.074	0.18	24.403	2.884	7.788	0.19	24.689						
COMÉRCIO E SERVIÇOS																
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41	41	3	15	0.00	24	3	11	0.00	29						
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.190	20.190	2.264	6.803	0.15	13.387	2.330	6.650	0.15	13.540						
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.764	1.764	193	567	0.01	1.197	193	463	0.01	1.301						
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000	3.000	0	143	0.01	3.000	0	0	0.00	3.000						
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAR	680	680	95	266	0.01	414	95	266	0.01	414						
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	145	145	0	0	0.00	145	0	0	0.00	145						
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	50	50	0	0	0.00	50	0	0	0.00	50						
COMUNICAÇÕES POSTAIS	10	10	0	0	0.00	10	0	0	0.00	10						
T O T A L	45.456	46.000	9.500	24.172	0.03	38.918	9.142	23.064	0.03	40.026						
COMÉRCIO E SERVIÇOS																
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41	41	3	15	0.00	24	3	11	0.00	29						
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.190	20.190	2.264	6.803	0.15	13.387	2.330	6.650	0.15	13.540						
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.764	1.764	193	567	0.01	1.197	193	463	0.01	1.301						
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000	3.000	0	143	0.01	3.000	0	0	0.00	3.000						
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAR	680	680	95	266	0.01	414	95	266	0.01	414						
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	145	145	0	0	0.00	145	0	0	0.00	145						
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50	50	0	0	0.00	50	0	0	0.00	50						
COMÉRCIO EXTERIOR	21	21	0	0	0.00	21	0	0	0.00	21						
INDUSTRIAL	4.296	4.296	55	111	0.00	4.150	45	105	0.00	4.155						
T O T A L	45.456	46.000	6.418	23.294	5.14	37.905	7.526	228.867	5.28	282.331						
DESPORTO, Lazer e Recreação																
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	3.878	3.878	500	1.494	0.03	2.396	618	1.467	0.03	2.417						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25	25	0	0	0.00	25	0	0	0.00	25						
DEPÓSITO DE RENDIMENTO	86	86	0	0	0.00	86	0	0	0.00	86						
PROFESSORADO COMUNITÁRIO	5.900	5.900	380	612	0.01	5.118	375	601	0.01	5.327						
Lazer	2.958	2.958	1.274	1.673	1.726	3.242	3.248	1.429	2.266	1.613						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.867	22.701	21.877	19.768	16.575	19.234	21.225	21.708	25.965	22.355						
OUTRAS RECEITAS	22.672	25.046	21.274	21.472	20.631	20.632	22.036	22.174	23.187	21.267						
DESPESAS DE CAPITAL	600.272	621.632	20.924	31.338	31.338	31.338	21.974	21.974	21.974	21.974						
T O T A L	313.957	314.635	22.202	22.202	22.202	22.202	22.202	22.202	22.202	22.202						
ENERGIA																
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.544	7.544	390	1.141	0.02	6.400	400	1.099	0.03	6.445						
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290	290	0	0	0.00	290	0	0	0.00	290						
ENERGIA ELÉTRICA	510	510	0	0	0.00	509	0	0	0.00	509						
ETRÉO	94	94	0	0	0.00	94	0	0	0.00	94						
T O T A L	8.433	8.433	390	1.141	0.02	7.290	400	1.099	0.03	7.335						
TRANSPORTES																
TRANSPORTE AÉREO	60.091	60.173	10.345	29.358	0.64	30.815	11.063	28.748	0.66	31.425						
TRANSPORTE TERRESTRE	250	250	50	50	0.00	209	22	41	0.00	206						
TRANSPORTE MARÍTIMO	1.449	1.449	213	430	0.01	884	217	434	0.00	888						
TRANSPORTE AÉREO	1.150	1.150	0	133	0.00	1.017	0	133	0.00	1.017						
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	215.236	253.046	31.049	171.665	1.56	204.994	19.744	20.993	1.59	184.115						
T O T A L	278.217	313.957	61.655	101.655	2.22	39.666	98.265	2.27	101.651	27.651						
DESPESAS DE CAPITAL																

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</b>	<b>SALDO</b>			RS Milhares
	Em 31/Dez/2015	Em Abr/2016	Em Jun/2016	
	(a)	(b)	(c)	
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	4.487.120	4.388.246	4.350.297	
DEDUÇÕES (II)	1.190.000	1.599.324	1.794.665	
Disponibilidade de Caixa bruta	1.152.796	1.427.744	1.609.152	
Demais Haveres Financeiros	87.147	299.109	299.197	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	49.943	127.529	113.684	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	3.297.120	2.788.922	2.555.633	0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>3.297.120</b>	<b>2.788.922</b>	<b>2.555.633</b>	

<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>			RS Milhares
	No Bimestre	Até o Bimestre		
	(c-b)	(c-a)		
<b>VALOR</b>	<b>-233.289</b>		<b>-741.488</b>	

**DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL**

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	105.191
--	---------

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>SALDO</b>			RS Milhares
	Em 31/Dez/2015	Em Abr/2016	Em Jun/2016	
	(a)	(b)	(c)	
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)	103.367	103.367	103.367	
Passivo Atuarial	103.367	103.367	103.367	
Demais Dévidas	0	0	0	
DEDUÇÕES (VIII)	19.874	36.777	32.596	
Disponibilidade de Caixa Bruta	354	358	340	
Investimentos	1.954	33.159	29.728	
Demais Haveres Financeiros	17.567	3.276	2.536	
(-) Restos a Pagar Processados	0	16	7	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII - VIII)	83.493	66.590	70.771	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0	0	0	
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>83.493</b>	<b>66.590</b>	<b>70.771</b>	

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

<b>DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>SALDO</b>			RS Milhares
	Em 31/Dez/2015	Em Abr/2016	Em Jun/2016	
	(a)	(b)	(c)	
<b>VALOR</b>	<b>-233.289</b>		<b>-741.488</b>	

**DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL**

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	105.191
--	---------

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

<b>DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>SALDO</b>			RS Milhares
	Em 31/Dez/2015	Em Abr/2016	Em Jun/2016	
	(a)	(b)	(c)	
<b>VALOR</b>	<b>-233.289</b>		<b>-741.488</b>	

**DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL**

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	105.191
--	---------

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

<b>DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>SALDO</b>			RS Milhares
	Em 31/Dez/2015	Em Abr/2016	Em Jun/2016	
	(a)	(b)	(c)	
<b>VALOR</b>	<b>-233.289</b>		<b>-741.488</b>	

**DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL**

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	105.191
--	---------

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

<b>DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>SALDO</b>			RS Milhares
	Em 31/Dez/2015	Em Abr/2016	Em Jun/2016	
	(a)	(b)	(c)	
<b>VALOR</b>	<b>-233.289</b>		<b>-741.488</b>	

**DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL**

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	105.191
--	---------

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

<b>DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>SALDO</b>			RS Milhares
	Em 31/Dez/2015	Em Abr/2016	Em Jun/2016	
	(a)	(b)	(c)	
<b>VALOR</b>	<b>-233.289</b>		<b>-741.488</b>	

**DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL**

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	105.191
--	---------

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

<b>DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>SALDO</b>			RS Milhares
	Em 31/Dez/2015	Em Abr/2016	Em Jun/2016	
	(a)	(b)	(c)	
<b>VALOR</b>	<b>-233.289</b>		<b>-741.488</b>	

**DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL**

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	105.191
--	---------

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

<b>DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>SALDO</b>			RS Milhares
	Em 31/Dez/2015	Em Abr/2016	Em Jun/2016	
	(a)	(b)	(c)	
<b>VALOR</b>	<b>-233.289</b>		<b>-741.488</b>	

**DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL**

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	105.191
--	---------

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.979	36.979	0	0.00
RECETAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0	0	4.713	0.00
OUTRAS RECETAS DE TRANSFERÊNCIAS DA SAÚDE	60.31	60.31	17	0.00
<b>TOTAL RECETAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>378.804</b>	<b>381.439</b>	<b>80.492</b>	<b>27.62</b>

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
(Por Grupo de Natureza da Despesa)			Até o Bimestre (a) (b)/Vtx100	% (c) (d)/Vtx100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	128.437	129.069	530.212	475.471
Juros e Encargos da Dívida	431.889	431.789	264.278	260.619
Outros Encargos Sociais	40.329	33.204	5.849	17.83
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	154.799	151.266	35.985	34.679
Investimentos em Recursos	93.255	99.699	11.388	10.501
Aterroamento da Dívida	61.543	53.575	24.177	45.99
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)</b>	<b>1.439.234</b>	<b>1.444.959</b>	<b>646.197</b>	<b>516.150</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
(Por Grupo de Natureza da Despesa)			Até o Bimestre (a) (b)/Vtx100	% (c) (d)/Vtx100
DESPESAS COM INATIVIDADE E INVESTIMENTOS				
DESPESA COM INATIVIDADE E INVESTIMENTOS QUE SÓ SE ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	414.621	436.830	138.020	24.38
Receitas de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	293.677	107.782	19.04	72.657
Receitas de Operações de Crédito	24.300	31.209	4.065	4.043
OUTRAS RECEITAS E SERVIÇOS DE COMPUTAÇÕES	96.445	108.816	26.195	4.63
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES*				
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)</b>	<b>414.621</b>	<b>436.830</b>	<b>138.020</b>	<b>24.38</b>

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	1.024.613	1.008.129	428.177	40.37	411.612	15.39
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII) = (VII)/(VII + IV - LIMITE CONSTITUCIONAL) 12%<sup>1,2,3</sup></b>						
10.16						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - 12/100 x IV)						
-74.728						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCIAL CONSIDERADA SOLIDARIA
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em 2012					
Inscritos em 2011					
Total					

CONTROLE DAS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, I, § 2º	Saldo Inicial	Despesas custadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência»	0	0	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência» - 4			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercícios Anteriores ao de Referência» - 4 (Somatório)			
Total (X)	0	0	0

REFS - ANEXO 12 (LRF) 14/01/2012, art. 35.	RS MILHÕES
CONTROLE DAS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, I, § 2º	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência»	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência» - 4	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercícios Anteriores ao de Referência» - 4 (Somatório)	
Total (X)	0

REFS - ANEXO 12 (LRF) 14/01/2012, art. 35.	RS MILHÕES
CONTROLE DAS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, I, § 2º	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência»	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência» - 4	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercícios Anteriores ao de Referência» - 4 (Somatório)	
Total (X)	0

REFS - ANEXO 12 (LRF) 14/01/2012, art. 35.	RS MILHÕES
CONTROLE DAS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, I, § 2º	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência»	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência» - 4	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercícios Anteriores ao de Referência» - 4 (Somatório)	
Total (X)	0

REFS - ANEXO 12 (LRF) 14/01/2012, art. 35.	RS MILHÕES
CONTROLE DAS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, I, § 2º	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência»	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência» - 4	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercícios Anteriores ao de Referência» - 4 (Somatório)	
Total (X)	0

REFS - ANEXO 12 (LRF) 14/01/2012, art. 35.	RS MILHÕES
CONTROLE DAS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, I, § 2º	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência»	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência» - 4	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercícios Anteriores ao de Referência» - 4 (Somatório)	
Total (X)	0

REFS - ANEXO 12 (LRF) 14/01/2012, art. 35.	RS MILHÕES
CONTROLE DAS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, I, § 2º	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência»	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência» - 4	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercícios Anteriores ao de Referência» - 4 (Somatório)	
Total (X)	0

REFS - ANEXO 12 (LRF) 14/01/2012, art. 35.	RS MILHÕES
CONTROLE DAS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, I, § 2º	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência»	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência» - 4	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercícios Anteriores ao de Referência» - 4 (Somatório)	
Total (X)	0

REFS - ANEXO 12 (LRF) 14/01/2012, art. 35.	RS MILHÕES
CONTROLE DAS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, I, § 2º	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência»	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência» - 4	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercícios Anteriores ao de Referência» - 4 (Somatório)	
Total (X)	0

REFS - ANEXO 12 (LRF) 14/01/2012, art. 35.	RS MILHÕES
CONTROLE DAS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, I, § 2º	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência»	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência» - 4	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercícios Anteriores ao de Referência» - 4 (Somatório)	
Total (X)	0

REFS - ANEXO 12 (LRF) 14/01/2012, art. 35.	RS MILHÕES
CONTROLE DAS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, I, § 2º	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência»	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência» - 4	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercícios Anteriores ao de Referência» - 4 (Somatório)	
Total (X)	0

REFS - ANEXO 12 (LRF) 14/01/2012, art. 35.	RS MILHÕES
CONTROLE DAS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, I, § 2º	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência»	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência» - 4	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercícios Anteriores ao de Referência» - 4 (Somatório)</	

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA N° 0001/2016

João Pessoa, 28 de Julho de 2016.

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER - FAEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.400 de 12 de Julho de 2011 e pelo art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o (a) Servidor (a) **EGINALDO CORDEIRO DA SILVA FILHO**, inscrito (a) no CPF sob n.º 622.845.414-53, Matrícula n.º 180.755-2, para **GESTOR** do Contrato n.º **0001/2016**, que tem por objeto a aquisição de Material Elétrico.

**Art. 2º.** O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

**Art. 3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao (à) servidor (a) designado (a), a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PORTARIA N° 0011/2016

João Pessoa, 27 de Julho de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o (a) Servidor (a) **BRENO LEMOS FAUSTO**, inscrita no CPF sob n.º 097.199.764-03, Matrícula n.º 183.994-2, para **GESTOR** do Contrato n.º **0011/2016**, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Locação de Máquinas Copiadoras/Impressoras para esta Secretaria.

**Art. 2º.** O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

**Art. 3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao (à) servidor (a) designado (a), a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.



BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA/UEPB/GR/0541/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.700/2008,

**RESOLVE:**

**Promover** o(a) servidor(a) abaixo relacionado à classificação indicada, para a última referência da classe, por ingressar em processo de aposentadoria, nos termos do que disciplina o art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.660/2016.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
04.565/2016	1.00445-0	Isolda Ferreira Rocha	B-III-10/T40	B-III-15/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de julho de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0547/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.700/2008,

**RESOLVE:**

**Promover** o(a) servidor(a) abaixo relacionado à classificação indicada, para a última referência da classe, por ingressar em processo de aposentadoria, nos termos do que disciplina o art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.660/2016.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
03.055/2016	1.00080-2	José Trigueiro Neto	B-I-11/T40	B-I-15/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de julho de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0568/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Remover**, nos termos do que disciplina o art.34, III, a, da Lei Complementar nº 58/2003, o servidor **CLEBER CAMARA GODEIRO**, matrícula nº. 3.03673-1 do(a) Centro de Humanidades – CH para o(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas – CCEA, de acordo com o processo nº 03.550/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de julho de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0569/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.700/2008,

**RESOLVE:**

**Promover** o(a) servidor(a) abaixo relacionado à classificação indicada, para a última referência da classe, por ingressar em processo de aposentadoria, nos termos do que disciplina o art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.660/2016.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
05.021/2016	1.00677-1	Maria de Fatima Mamede da Silva	A-III-07/T40	A-III-15/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de julho de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0581/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito a PORTARIA/UEPB/GR/0490/2016**, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de junho de 2016, que trata da Nomeação de **Pascoal Teófilo Carvalho Gonçalves** para o cargo de Professor Doutor A T40, de acordo com o processo nº 03.889/2016, **por desistência da vaga pelo fato de posse em outro cargo público**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de julho de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0582/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito a PORTARIA/UEPB/GR/0455/2016**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de junho de 2016, que trata da Nomeação de **Paloma Pereira Borba Pedrosa** para o cargo de Professor Mestre A T40, de acordo com o processo nº 00.168/2016, **por não comparecimento no prazo legal para posse**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de julho de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0583/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito a PORTARIA/UEPB/GR/0457/2016**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de junho de 2016, que trata da Nomeação de **Lucélio Dantas Aquino** para o cargo de Professor Mestre A T40, de acordo com o processo nº 00.927/2016, **por não comparecimento no prazo legal para posse**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de julho de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0584/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito a PORTARIA/UEPB/GR/0454/2016**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de junho de 2016, que trata da Nomeação de **Tácito Trindade de Araújo Tiburtino Neves** para o cargo de Professor Mestre A T40, de acordo com o processo nº 03.924/2014, **por não comparecimento no prazo legal para posse**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de julho de 2016.

**PORTEIRA/UEPB/GR/0585/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a **PORTEIRA/UEPB/GR/0456/2016**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de junho de 2016, que trata da Nomeação de **Eduardo Machado da Silva** para o cargo de Professor Mestre A T40, de acordo com o processo nº 01.105/2016, por não comparecimento no prazo legal para posse.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de julho de 2016.

  
Prof. Antônio Guedes Rangel Junior  
Reitor

**RESENHA/UEPB/SODS/010/2016**

O Reitor e Presidente dos Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidos pelo Estatuto da Instituição, **HOMOLOGOU** as seguintes Resoluções:

Nº DO PROCESSO	RESOLUÇÃO	EMENTA
06.2262016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/089/2016	Aprova o Calendário Acadêmico do período letivo 2016.2, nos turnos diurno e noturno, e dá outras providências.
00.898/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/090/2016	Aprova o Projeto Pedagógico Curricular do Curso de graduação em Gestão Pública Tecnológica - EAD, e dá outras providências.
00.857/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/091/2016	Aprova a reformulação do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Ensino de Física - MNPEF, e dá outras providências.

Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB conforme segue descrito: <http://www.uepb.edu.br/conselhos/> Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 27 de julho de 2016.

**RESENHA/UEPB/GR/0149/2016**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROINFRA	05.695/2016	1.04360-2	Guilherme Gomes Silva	Gratificação de adicional noturno

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 20 de julho de 2016.

**RESENHA/UEPB/GR/0150/2016**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA	05.821/2016	4.25306-8	Raimundo Pereira de Farias	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 20 de julho de 2016.

**RESENHA/UEPB/GR/0151/2016**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005** e a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0144/2015**, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:

Contrato	Processo	Matrícula	Nome	Início do Contrato	Fim do contrato
0985/2016	05.089/2016	1.27596-6	Ailton Rodrigues da Silva	27/06/2016	05/11/2016
0962/2016	05.610/2016	8.27649-5	Albaniza Maria da Silva Lopes	06/07/2016	05/11/2016
0969/2016	05.708/2016	1.27623-8	Alessandro Giordano	11/07/2016	05/11/2016
0973/2016	04.954/2016	1.27599-7	Ana Maria de Sousa Pereira	27/06/2016	05/11/2016
0986/2016	05.847/2016	1.27622-4	Ana Paula Andrade Ramos	05/07/2016	05/11/2016
0971/2016	04.716/2016	3.27606-3	Ana Raquel de Oliveira França	27/06/2016	05/11/2016
0987/2016	05.888/2016	1.27662-5	Andrezza Oliveira Barros	20/07/2016	05/11/2016
0988/2016	04.149/2016	1.27562-3	Angélica Mara de Lima Dias	27/06/2016	05/11/2016
0984/2016	05.015/2016	1.27656-7	Bárbara Renatha Afonso Ferreira de Barros Leite	27/06/2016	05/11/2016
0989/2016	05.804/2016	1.27640-2	Bruno Guedes da Costa	04/07/2016	05/11/2016
0953/2016	05.222/2016	1.27588-0	Carlos da Silva Cirino	27/06/2016	05/11/2016
0983/2016	05.790/2016	1.27625-5	Celso José de Lima Júnior	11/07/2016	05/11/2016
0990/2016	04.921/2016	3.27582-9	Cibelle Jovem Leal	05/07/2016	05/11/2016
0991/2016	05.643/2016	5.27620-7	Claudiane Costa Aguiar	11/07/2016	05/11/2016
0992/2016	05.605/2016	8.27609-4	Daysan Fritzgrard Kamikaze Leal Medeiros	27/06/2016	05/11/2016
0993/2016	05.627/2016	8.27636-1	Diego Gayoso Meira Suassuna de Medeiros	06/07/2016	05/11/2016
0994/2016	05.639/2016	1.27651-9	Emmanuel do Nascimento Sousa	13/07/2016	05/11/2016
0995/2016	04.923/2016	1.27577-4	Fernando José da Silva Monteiro	27/06/2016	05/11/2016
0966/2016	04.952/2016	1.27602-9	Gessika Cecília Carvalho da Silva	27/06/2016	05/11/2016
0965/2016	04.951/2016	1.27585-0	Gilmara de Melo Ferreira Alves	27/06/2016	05/11/2016

0996/2016	05.559/2016	6.27637-5	Gilmara Gomes Meira	05/07/2016	05/11/2016
0997/2016	05.510/2016	1.27638-9	Helionalda Costa Silva	11/07/2016	05/11/2016
0976/2016	05.624/2016	1.27634-4	Igor de Lucena Mascarenhas	04/07/2016	05/11/2016
0998/2016	05.889/2016	1.27647-8	Jeimison de Araújo Macieira	06/07/2016	05/11/2016
0999/2016	04.452/2016	1.27568-5	João Bruno Silva	27/06/2016	05/11/2016
0970/2016	04.715/2016	3.27584-6	Jórisa Danilla Nascimento Aguiar	27/06/2016	05/11/2016
1000/2016	05.211/2016	4.27567-1	José Marcos Rosendo de Souza	27/06/2016	05/11/2016
1001/2016	05.522/2016	1.27592-1	Júlio Mannel Tavares Diniz	07/07/2016	05/11/2016
1003/2016	04.763/2016	1.27589-4	Kaline Rosário Morais Ferreira	27/06/2016	05/11/2016
1004/2016	05.014/2016	1.27655-3	Karoline Souza Monteiro	27/06/2016	05/11/2016
1005/2016	05.849/2016	1.27630-0	Keylla Talitha Fernandes Barbosa	05/07/2016	05/11/2016
1006/2016	05.855/2016	1.27642-0	Layze Amanda Leal Almeida	05/07/2016	05/11/2016
1007/2016	04.536/2016	4.27581-5	Lisiana Lucena Bezerra	27/06/2016	05/11/2016
1008/2016	05.210/2016	1.27571-2	Lorena Bandeira Melo de Sá	27/06/2016	05/11/2016
1009/2016	05.587/2016	1.27654-0	Luan Dantas Garrido	13/07/2016	05/11/2016
1010/2016	05.611/2016	1.27653-6	Marcella Luanna da Silva Lima	30/06/2016	05/11/2016
0960/2016	05.588/2016	1.27607-7	Marcelo D'Angelo Lara	04/07/2016	05/11/2016
1011/2016	04.580/2016	1.27586-3	Marcelo de Santana Porte	27/06/2016	05/11/2016
1012/2016	04.947/2016	4.27605-0	Marcelo Vieira	27/06/2016	05/11/2016
1013/2016	05.567/2016	6.27612-1	Maria da Conceição Almeida Teixeira	04/07/2016	05/11/2016
1014/2016	05.056/2016	1.27572-6	Maria das Vitorias Alexandre Serafim	27/06/2016	05/11/2016
1015/2016	04.577/2016	1.27574-3	Maria Dilma Guedes	27/06/2016	05/11/2016
1016/2016	05.017/2016	1.27661-1	Maria do Carmo Pinto Lima	27/06/2016	05/11/2016
1017/2016	04.946/2016	4.27569-9	Maria Fernandes de Andrade Praxedes	27/06/2016	05/11/2016
1018/2016	04.762/2016	1.27565-4	Maria Janaina de Oliveira	27/06/2016	05/11/2016
0964/2016	04.150/2016	1.27598-3	Maria Juliania Leopoldino Vilar	27/06/2016	05/11/2016
0972/2016	05.092/2016	1.27616-6	Maria Lucivânia Souza dos Santos	27/06/2016	05/11/2016
0982/2016	05.550/2016	6.27641-6	Mauricéia Carvalho Nascimento	27/06/2016	05/11/2016
0967/2016	05.750/2016	1.27643-3	Mauricio Tavares Barbosa	01/07/2016	05/11/2016
0975/2016	05.091/2016	1.27597-0	Maxwell Aires da Silva	01/07/2016	05/11/2016
1019/2016	05.689/2016	1.27646-4	Morgana de Vasconcellos Araújo	13/07/2016	05/11/2016
1020/2016	05.097/2016	1.27648-1	Mozart Edson Lopes Guimarães	27/06/2016	05/11/2016
1021/2016	05.552/2016	1.27660-8	Mychelline Souto Henrique	27/06/2016	05/11/2016
1022/2016	05.644/2016	5.27619-7	Nânia Izabel Pontes Coutinho	11/07/2016	05/11/2016
1023/2016	05.716/2016	1.27608-0	Nathalia Leite de Queiroz Sátiro	11/07/2016	05/11/2016
1024/2016	05.701/2016	5.27632-7	Nereida Soares Martins da Silva	04/07/2016	05/11/2016
0981/2016	05.055/2016	1.27604-6	Oséas Machado Gomes	27/06/2016	05/11/2016
0977/2016	05.354/2016	6.27593-5	Patrícia Melo Rocha	27/06/2016	05/11/2016
1025/2016	04.964/2016	3.27617-0	Paulo Aldemir Delfino Lopes	04/07/2016	05/11/2016
0961/2016	05.609/2016	8.27618-3	Rafael de Brito Cândido Gomes	29/06/2016	5/11/2016
1026/2016	04.963/2016	3.27573-0	Rafael Francisco Braz	27/06/2016	05/11/2016
1027/2016	04.538/2016	1.27591-8	Ranieri Machado Bezerra de Mello	27/06/2016	05/11/2016
0968/2016	05.851/2016	1.27626-9	Raquele de Negreiros Moreira Silva	05/07/2016	05/11/2016
1028/2016	04.579/2016	1.27611-8	Rayane Fernandes Mano	27/06/2016	05/11/2016
1029/2016	04.920/2016	3.27564-0	Regina Paula Silva da Silveira	27/06/2016	05/11/2016
1030/2016	04.537/2016	4.27578-8	Reginaldo Tavares de Melo	27/06/2016	05/11/2016
0980/2016	05.016/2016	1.27575-7	Renata Newman Leite dos Santos Lucena	27/06/2016	05/11/2016
1031/2016	05.642/2016	5.27614-9	Rosemary Evaristo Barbosa	11/07/2016	05/11/2016
1032/2016	05.850/2016	1.27628-6	Samantha Rangel Peixoto dos Santos	05/07/2016	05/11/2016
1033/2016	05.856/2016	1.27650-5	Samara Rangel Peixoto Cartaxo	05/07/2016	05/11/2016
1034/2016	05.731/2016	1.27635-8	Técio Oliveira Macedo	11/07/2016	05/11/2016
1035/2016	05.848/2016	1.27624-1	Thaise Alves Bezerra	05/07/2016	05/11/2016
0974/2016	05.694/2016	1.27631-3	Vanessa Cavalcante de Almeida	08/07/2016	05/11/2016
1036/2016	04.949/2016	4.27579-1	Verucci Domingos de Almeida	27/06/2016	05/11/2016
0963/2016	04.549/2016	3.27613-5	Wilma Guedes de Lucena	27/06/2016	05/11/2016
1037/2016	05.551/2016	6.27644-7	Wilton Alexandre de Melo	29/06/2016	05/11/2016

Registros e publicações necessários.  
Camp

1045/2016	05.419/2016	1.04433-7	Marildia de Lourdes Silva de Souza	Assistente Técnico I	01/07/2016	31/12/2016
1046/2016	05.420/2016	1.04431-0	Patrick Tavares Gomes	Assistente Técnico I	01/07/2016	31/12/2016
1047/2016	05.425/2016	1.04437-1	Robson Ferreira de Sousa	Analista de Sistemas	04/07/2016	04/07/2017
1048/2016	05.423/2016	1.04436-8	Walder Pinheiro Leite Filho	Analista de Sistemas	04/07/2016	04/07/2017

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 22 de junho de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0154/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CB	04.886/2016	1.01808-6	Alberto Cesar do Nascimento Silva	Retroativo de gratificação de especialização
PROGEP	04.927/2016	1.02674-5	Danielle Giniuno Correia	Retroativo de gratificação de especialização
CB	03.310/2016	1.02001-3	Edson Américo da Silva	Retroativo de gratificação de especialização
CB	04.665/2016	1.02005-6	Jamilton Rodrigues dos Santos	Retroativo de gratificação de especialização
CCHA	04.897/2016	4.02640-2	Maria Helena Ferreira de Lima	Retroativo de gratificação de especialização
CEDUC	05.219/2016	1.02840-6	Phablo Barbosa Pereira	Retroativo de gratificação de especialização

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 25 de julho de 2016.

  
Prof. Antônio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

#### PORTRARIA GS Nº 113/2016

João Pessoa, 22 de julho de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 04/90 e expediente encaminhado pela Secretaria de Educação – processo 1385/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância integrada pelo o Engenheiro Civil ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA, inscrito no CPF sob o nº 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0; pela Engenheira Civil MARIA DE FÁTIMA C. DUARTE PIRES; e pelo Engenheiro Civil LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA, inscrito no CPF sob o nº 275.883.004-34, Matrícula nº 750.591-4, CREA nº 160.191.185-8, sendo o primeiro pertencente à Secretaria de Educação, a segunda pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Humano e o terceiro pertencente à Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, todos à disposição desta Autarquia, para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar a autoria e possíveis irregularidades na execução das obras de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 07 (SETE) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE TENÓRIO, objeto do Contrato PJU 99/2010, celebrado com a empresa EDIFIC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – Processo nº 2449/2009, considerando a demanda oriunda da Secretaria de Estado da Educação – processo nº1385/2016, pela qual aponta irregularidades na citada obra, em especial no Recreio Coberto.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras e documentos referentes ao Contrato para verificar se os serviços foram executados em conformidade com as especificações e objeto contratado, em especial quanto à perfeita execução do projeto.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo a esta Superintendência no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### PORTRARIA Nº 113 DE 20 DE JULHO DE 2016

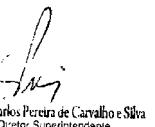
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015, conforme Memorando nº 021/2015-DMP.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY, matrícula 2136-9, para exercer a Chefia da Seção de Almoxarifado Central da Divisão de Material e Patrimônio da Diretoria Administrativa e Financeira.

Art.2º - A referida substituição é decorrente da aposentadoria do servidor JOSÉ NAPOLEÃO FRANCA FALCÃO, conforme Resenha/PBPREV/GP nº 470/2016, publicada no Diário Oficial de 16/07/2016.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

  
Engº Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

#### PORTRARIA DP Nº 04/16

João Pessoa, 19 de julho de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005,

RESOLVE exonerar a pedido WHELLYSON PERREIRA ARAÚJO do cargo em Comissão de Gerente Regional de Bacia Hidrográfica I da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Símbolo AS - 2.

#### PORTRARIA DP Nº 05/16

João Pessoa, 19 de julho de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005,

RESOLVE designar ALEXANDRE MAGNO TEODOSIO DE MEDEIROS, Gerente Executivo de Monitoramento e Hidrometria, matrícula 111005-5, Símbolo AS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente Regional de Bacia Hidrográfica I, Símbolo AS-2, até ulterior deliberação, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA.

  
JOÃO FERNANDES DA SILVA  
Sócio Titular  
Sócio Titular  
Sócio Titular

## COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

#### PORTRARIA N.º 057/2016 – DOCAS/PB

Cabedelo/PB, 18 de julho de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso I, do Estatuto Social da Companhia Docas da Paraíba,

#### RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores MARIA DE FÁTIMA VENTURA DE LUCENA, mat. 294, ADEILMA ALVES RODRIGUES, mat. nº 331 e CARLOS ALBERTO DAMIÃO DA SILVA, mat. 324 para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação – COPELI da Companhia Docas da Paraíba;

2. DESIGNAR o servidor ADEILMA ALOVES RODRIGUES, mat. 331, como membro apto a substituir a Presidente da COPELI nas ausências e impedimentos legais do titular do cargo;

3. Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a Portaria nº 041/2016.

#### PORTRARIA N.º 058/2016 - DOCAS - PB

Cabedelo, 18 de julho de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso I, do Estatuto Social da Companhia Docas da Paraíba,

#### RESOLVE:

1. DESIGNAR para compor a Comissão de Pregão da Companhia Docas da Paraíba, os servidores: MARIA DE FÁTIMA VENTURA DE LUCENA, mat. 294 (Pregoeira), ADEILMA ALVES RODRIGUES, mat. nº 331 (Equipe de Apoio), CARLOS ALBERTO DAMIÃO DA SILVA, mat. nº 324 (Equipe de Apoio), passando o funcionário ADEILMA ALVES RODRIGUES, mat. nº 331, a substituir a Pregoeira Oficial nas ausências e impedimentos legais do titular do cargo;

2. Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a Portaria nº 040/2016.

#### PORTRARIA N.º 61/2016/DOCAS-PB

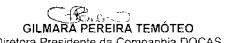
Cabedelo, 26 de julho de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso - VII do Artigo 24, Inciso V do Estatuto Social, em consonância com a deliberação de competência outorgada pelo Conselho de Administração em Reunião realizada em 27 de janeiro de 2005, combinado com o que dispõe a Resolução do CONSAD nº 001/2005.

#### RESOLVE:

Designar Comissão constituída por, MARIA JOSÉ JACINTO DO NASCIMENTO, mat. 333, como Presidente MARIA DE FÁTIMA VENTURA DE LUCENA, mat. 294 e ALESSANDRO R. DE L. PAULA MARQUES, mat. 341, para comporem a COMISSÃO DE PESQUISA DE MERCADO E ORÇAMENTOS.

Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
GILMARA PEREIRA TEMÓTEO  
Diretora Presidente da Companhia DOCAS

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” - FUNDAC

#### PORTRARIA N.º 036/2016– GP

João Pessoa, 12 de julho de 2016.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice

**de Almeida” - FUNDAC**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, c/c a Lei nº 6.060, de 13 de junho de 1995:

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** o servidor **ANDRÉ LUIS DA COSTA GOMES**, matrícula nº 663675-6, do cargo em comissão de Supervisor de Execução da FUNDAC, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 58/2003.

**PUBLIQUE-SE.**

**PORTARIA N° 047/2016– GP**

**João Pessoa, 26 de julho de 2016.**

**O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, c/c a Lei nº 6.060, de 13 de junho de 1995:

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** a Senhora **Gloria Maria de Araújo Guedes** para o cargo em comissão de Supervisora de Execuções da estrutura organizacional desta Fundação Símbolo CCS – 5.

**PUBLIQUE-SE.**

**PORTARIA N° 048/2016– GP**

**João Pessoa, 26 de julho de 2016.**

**O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, c/c a Lei nº 6.060, de 13 de junho de 1995:

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** do cargo de Coordenador de Patrimônio e Material da estrutura organizacional desta Fundação, Símbolo CCS-3, a servidora **Maria Lucinda Pires Martins**, matrícula nº 663612-8, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 58/2003.

**PUBLIQUE-SE.**

**PORTARIA N° 049/2016– GP**

**João Pessoa, 26 de julho de 2016.**

**O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, c/c a Lei nº 6.060, de 13 de junho de 1995:

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** o senhor **Francisco Ronaldo de Castro Sousa** para cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio e Material da estrutura organizacional desta Fundação, Símbolo CCS-3.

**PUBLIQUE-SE.**

**PORTARIA N° 050/2016– GP**

**João Pessoa, 26 de julho de 2016.**

**O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, c/c a Lei nº 6.060, de 13 de junho de 1995:

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** do cargo de Chefe de Divisão de Nível Instrumental da estrutura organizacional desta Fundação, Símbolo CCI-1, a servidora **Alexandra Pereira Lima de Melo**, matrícula nº 663663-2, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 58/2003.

**PUBLIQUE-SE.**

**PORTARIA N° 051/2016– GP**

**João Pessoa, 26 de julho de 2016.**

**O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, c/c a Lei nº 6.060, de 13 de junho de 1995:

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** do cargo de Gerente de Núcleo Preventivo da estrutura organizacional desta Fundação, Símbolo CCI-1, a servidora **Roselita Trajano Feitosa Lopes**, matrícula nº 663676-4, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 58/2003.

**PUBLIQUE-SE.**

  
Noálio Belo de Meneses  
Presidente da FUNDAC

## Secretaria de Estado da Saúde

**PORTARIA N° 132**

**João Pessoa, 20 de julho de 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Protocolos de Cooperação Entre Públícos – PCEP celebrado entre Estado e o município de Belém.

Parágrafo Único – Compete à Comissão:

I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e qualitativas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Operativo Anual;

II. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;

III. Propor alterações indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públícos – PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do Hospital Distrital de Belém.

§ Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

a. KATIANE PIRES QUEIROGA

b. JOSÉ CAMILO MOURA

§ Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Distrital de Belém:

a. ELIZARD JÚNIOR DA SILVA OLIVEIRA

b. FABIANA DA SILVA SANTOS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publicado no Diário Oficial: Sábado, 14 de maio de 2016.

Republicar por incorreção.

**PORTARIA N° 247**

**João Pessoa, 21 de julho de 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Protocolos de Cooperação Entre Públícos – PCEP celebrado entre Estado e o município de Taperoá.

Parágrafo Único – Compete às Comissões:

I. Avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Anual;

II. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;

III. Propor indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públícos – PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do Hospital Geral de Taperoá

§ Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a. ALYNE CRISTINA DE OLIVEIRA

b. JANAYNA GOVÉIA MEIRA BARBOZA

§ Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Geral de Taperoá:

a. JÂNIO ÉDIP DA SILVA

b. JULIANE NEVES DE LUCENA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA N° 620**

**João Pessoa, 21 de julho de 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação Entre Públícos – PCEP celebrado entre Estado e o município de Cajazeiras.

Parágrafo Único – Compete à Comissão:

I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e qualitativas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Operativo Anual;

II. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;

III. Propor alterações indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públícos – PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do Hospital Regional de Cajazeiras.

§ Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a. RENATA EMANUELA DE QUEIROZ REGO

b. NAMÍbia FERREIRA RODRIGUES GONCALVES FIGUEIREDO

§ Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de Cajazeiras:

a. THAYANNE NATHANNE GUARITA MANGUEIRA

b. ELVIRA UCHOA DOS ANJOS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publicado no Diário Oficial: Quarta-feira, 21 de outubro de 2015.

Republicar por incorreção.

**PORTARIA N° 245**

**João Pessoa, 26 de julho de 2016**

**A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SES, a fim de apurar fatos sobre o abandono de cargo da servidora Tatiana Chaves de Melo, Enfermeiro, matrícula nº 162.929-8, instituída pela Portaria nº 084/2016, datada de 10.03.16, publicada em D.O.E. de 15.03.16, Processo nº. 150316579/2016 decide pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA para que a mesma cumpra com assiduidade seu horário de trabalho e depois das formalidades legais seja o presente processo aequivado.

**PORTARIA N° 246**

**João Pessoa, 26 de julho de 2016**

**A SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SES, a fim de apurar fatos sobre o abandono de cargo do servidor Távio Leal Januário, Médico, matrícula nº 182.579-8, instituída pela Portaria nº 097/2016, datada de 10.03.16, publicada em D.O.E. de 15.03.16, Processo nº. 160316501/2016 decide pelo ARQUIVAMENTO do presente feito.

  
ROBERTA BATISTA ABATH  
Secretária de Estado da Saúde

## AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA-PB

**Portaria N°. 012/2016/DG/AGEVISA**

**João Pessoa, 28 de julho de 2016.**

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de

dezembro de 2003, tendo em vista Relatório Final da Comissão Processante e o recurso interposto pela denunciada à decisão prolatada, relacionada ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2015**, bem como, a Deliberação Ordinária Nº 75, da Diretoria Colegiada, ocorrida no dia 11 de julho de 2016.

**RESOLVE** aplicar a **Pena de Suspensão por 31 (trinta e um) dias** a servidora **Anne Suylan Leal Tomaz**, inspetora sanitária, Matrícula 000026-4, com inicio no dia 01 de agosto de 2016 e término no dia 31 de agosto de 2016 por infringência ao disposto no Artigo 107, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, punível com suspensão, nos termos do Artigo 119 da referida Lei, diante da materialidade do ato que deu origem ao Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2015 e frente aos atenuantes.

Publique-se.

  
GLACIENE MENDES ROLAND  
DIRETORA GERAL  
Glaciene Mendes Roland  
Diretora Geral - AGEVISA/PB  
Mat. 000189-9

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER-PB

PORTRARIA N° 004/2016

João Pessoa, PB, 27 de julho de 2016.

O SECRETÁRIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ÁUREO GUEDES NETO**, Matrícula 183.985-3, como gestor do **Contrato Administrativo nº 0005/2016**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO** e a **A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicações diárias no Diário Oficial do Estado da Paraíba, para atender as necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

**Art. 2º** Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretaria Executiva do Empreendedorismo

RESOLUÇÃO N° 001/2016

Estabelece normas para concessão de auxílio-alimentação aos servidores da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e pelo art. 1º, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 10.128, de 23 de outubro de 2013, e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, dispostos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto na Lei Estadual nº 10.318, de 30 de maio de 2014, vem por meio da presente RESOLUÇÃO estabelecer as normas para concessão de auxílio-alimentação, a teor das deliberações a seguir:

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar a concessão mensal do auxílio-alimentação nos dias trabalhados aos servidores ativos - efetivos e comissionados - e aos que forem postos à disposição da Secretaria Executiva do Empreendedorismo;

CONSIDERANDO a prática da concessão de tal benefício em diversos órgãos da Administração Estadual;

CONSIDERANDO o que foi aprovado na reunião do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo (Fundo EMPREENDER PB), realizada no dia 14 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O auxílio-alimentação será concedido aos servidores ativos do quadro da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, aos cedidos ocupantes de função ou cargo comissionado e aos ocupantes de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a Secretaria Executiva do Empreendedorismo, na forma do disposto na presente Resolução.

**Parágrafo único.** O auxílio-alimentação será concedido aos servidores desde que, efetivamente, estejam no exercício das atividades do cargo.

**Art. 2º** O auxílio-alimentação será pago em pecúnia, na proporção dos dias úteis trabalhados.

**§ 1º** Considerar-se-á, para fins de concessão do auxílio-alimentação aos servidores da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, o mês com 22 (vinte e dois) dias úteis.

**§ 2º** O servidor que acumular cargos ou empregos públicos, na forma da Constituição Federal, fará jus a percepção do auxílio-alimentação de um único vínculo, sendo-lhe assegurado o direito de opção.

**§ 3º** O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória e não pode ser:

I - Percebido cumulativamente com outros benefícios de espécies semelhantes;

II - Incorporado a vencimentos, remuneração, provento, pensão ou vantagens para quaisquer efeitos, não se confundindo com salário utilidade ou prestação *in natura*;

III - Considerado rendimento tributável;

IV - Integrado a base de cálculo para incidência da contribuição previdenciária;

V - Objeto de descontos não previstos em lei;

VI - Integrado na base de cálculo para fins de margem consignável.

**Art. 3º** O valor mensal do auxílio-alimentação será de R\$804,34 (Oitocentos e quatro Reais e trinta e quatro Centavos).

**§ 1º** A atualização do valor mensal far-se-á sempre que for identificada a defasagem do valor do benefício, observando os indicadores econômicos oficiais, os valores praticados por outros órgãos públicos e a disponibilidade orçamentária.

**§ 2º** O valor diário do benefício, utilizado para fins de descontos e pagamentos proporcionais, será obtido dividindo-se o valor mensal por vinte e dois.

**Art. 4º** Fica concedido, excepcionalmente, nos meses de dezembro de cada ano, em cota única, parcela adicional do auxílio-alimentação, no mesmo valor estabelecido pelo artigo 3º, a todo o corpo funcional ativo da Secretaria Executiva do Empreendedorismo que já recebe o benefício e, aos que se encontrarem, no referido mês, à disposição ou em exercício no órgão.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, o valor será estabelecido na proporcionalidade dos meses trabalhados no ano corrente.

**Art. 5º** Compete à Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças processar o pagamento do auxílio-alimentação e exercer o controle dos registros contábeis e das dotações orçamentárias específicas, incluindo na programação orçamentária anual da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, as dotações necessárias à cobertura das despesas com o auxílio-alimentação.

**Art. 6º** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Executiva do Empreendedorismo, com o auxílio do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo (Fundo EMPREENDER PB) no que couber.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, com efeitos legais retroagindo à 1º de janeiro de 2016 e financeiros a partir de 1º de julho de 2016.

João Pessoa, 27 de julho de 2016.

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretaria Executiva do Empreendedorismo

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n° 012/2016

João Pessoa, 25 de Julho de 2016

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

**RESOLVE**

Designar ALISSON LEONARDO DOS SANTOS REIS, matrícula nº 120.235-9, para responder pelo recebimento de material desta JUCEP, a partir da data de sua publicação, até ulterior deliberação.

P U B L I Q U E – S E

  
ANTÔNIO CARLOS FERNANDES RÉGIS  
Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria N° 410/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**R E S O L V E** nomear MARIA DA CONCEIÇÃO CRISTINA DANTAS para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-4.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Educação

#### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

##### EDITAL DE CHAMAMENTO N° 125.

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o (a) servidor(a): **MARIA GIRLENE DA SILVA**, matrícula n. 166.346-1 para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar DEFESA no Processo Administrativo Disciplinar nº 0015145-7/2016 APENSO- 0014556-3/2015

João Pessoa, 26 de julho de 2016.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA

Presidente da CPI/SEE

**EDITAL DE CHAMAMENTO N° 126.**

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o (a) servidor(a): **MARIA ILDENI DOS SANTOS**, matrícula n. **82.853-IKY0** para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0015145-7/2016 APENSO- 0014556-3/2015

João Pessoa, 26 de julho de 2016.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÉDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

### EDITAL E AVISO

#### PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA

##### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2016

###### 1ª FEIRA BRASIL ORIGINAL

O Programa de Artesanato da Paraíba, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **1ª FEIRA BRASIL ORIGINAL**, a ser regido por este Edital e pelalegislação aplicável.

###### DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 100m<sup>2</sup>, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do ESTADO DA PARAÍBA na **1ª FEIRA BRASIL ORIGINAL**, de **20 a 23 de Outubro de 2016**, no Centro de Convenções em São Paulo SP.

1.2 Dos selecionados, 12(doze), sendo 1(um) por tipologia, deverão arcar com as despesas **de passagens aéreas/rodoviárias e alimentação**, ficando a despesa **detrás do hotel para o local do evento e hospedagem** cobertos pelos organizadores, já os demais selecionados deverão custear todas as despesas.

###### DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão selecionados artesãos das seguintes tipologias:

- Madeira;
- Tecelagem;
- Brinquedo Popular;
- Cerâmica;
- Metal;
- Fibra;
- Fios;
- Couro;
- Gastronomia;
- Algodão Colorido;
- Artesanato indígena
- Osso

\*Os alimentos (que deverão estar devidamente embalados) levados deverão constar **Alvará Sanitário** emitido pelo ESTADO DA PARAIBA.

###### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – artesão individual que:

seja maior de 18 anos;

esteja cadastrado no Programa de Artesanato da Paraíba (PAP);

esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;

II – entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

tenha sido legalmente constituída;

esteja cadastrada no Programa de Artesanato da Paraíba (PAP);

esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

III – artesão microempreendedor individual (MEI).

###### DAS INSCRIÇÕES

O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexol) e apresentar os seguintes documentos:

I – artesão individual:

Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;

Fotosdas peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nºs de cadastro no SICAB;

Fotosdas peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses).

III – artesão microempreendedor individual (MEI):

O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM nº 16, de 17 de Dezembro de 2009;

Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição; e

Fotosdas peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

As inscrições serão realizadas no período de 01/08/2016 a 12/09/2016, das seguintes formas: Presencialmente, no PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA, sediado no Museu Casa do Artista Popular Janete Costa, Praça da Independência, 56- Centro- João Pessoa,segunda a sexta, das 09:00às 16:00horas;

Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), devendo acorrespondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e conterá a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

- Remetente: Nome completo do interessado

- Endereço do interessado

- Destinatário: PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA,

BRASIL ORIGINAL/EDITAL 003/2016

Praça da Independência, 56- Centro- João Pessoa- PB CEP: 58020-544

Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço [inscricaopap@gmail.com](mailto:inscricaopap@gmail.com),das 00:00h do dia 01/08/2016até as 23h59 de 12/09/2016, com o seguinte assunto: FEIRA BRASIL ORIGINAL/EDITAL 003/2016 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

###### DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado porquie encarregada deavaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1. Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0-5	3
2. Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0-5	2
3. Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0-5	2
4. Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0-5	3
5. Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0-5	1
6. Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0-5	1
7. Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0-5	2
8. Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
9. Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	3
10. Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	5	1
11. Ter participado de capacitação de artesano nos últimos 12 meses.	5	2
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 17 de setembro de 2016 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 19 a 23 de setembro,por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 No dia 29 de setembro de 2016 será divulgada a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério do **Programa de Artesanato da Paraíba**a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 Em caso de empate,obterámelhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nessa ordem:

Tradição (item de avaliação nº 4);

Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).

Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado, na página eletrônica [www.paraiba.pb.gov.br/diariooficial](http://www.paraiba.pb.gov.br/diariooficial) nas redes sociais do PAP.

###### DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A vigência do processo seletivo naturalmente finda-se na divulgação do resultado final.

###### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	29/07/2016
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	29/07/2016 a 12/09/2016
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	12/09/2016
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica e curadoria	12 a 16/09/2016
Divulgação da lista provisória.	17/09/2016
Prazo para encaminhamento de recurso.	19 a 23/09/2016
Prazo para análise do recurso.	26 e 27/09/2016
Divulgação da lista definitiva da seleção.	29/09/2016
Convocação de selecionados.	30/09/2016
Reunião preparatória para início das atividades.	06/10/2016
Período do evento.	20 a 23 de Outubro de 2016

###### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Programa de Artesanato da Paraíba, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, **juntamente com notas fiscais**, Termo de Compromisso (Anexos IV avII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados, dia 06de outubro 2016 em local informado via contato telefônico ou eletrônico, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 O artesão selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

8.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa ao final do evento segundo orientação de logística.

8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Programa de Artesanato da Paraíba.

8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.12 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

8.13 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

João Pessoa, 28 de julho de 2016.

**Lucinéia Maia Bezerra**  
Gestora do Programa de Artesanato da Paraíba

#### ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

##### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Período de comercialização: 20 a 23 de Outubro de 2016

Local: \_\_\_\_\_ São Paulo- SP

##### 1) Identificação do Artesão

Nome: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Celular/WhatsApp: \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 N° da Carteira Nacional do Artesão: \_\_\_\_\_ Validez: \_\_\_\_\_ SICAB: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Micro Empreendedor Individual: CNPJ: \_\_\_\_\_

##### 2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal

Exemplo: Boneca/ Cerâmica

1) \_\_\_\_\_  
 2) \_\_\_\_\_  
 3) \_\_\_\_\_

Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças  
 ( ) 51 a 100 peças  
 ( ) Acima de 100 peças

##### 3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim  
 Quais? \_\_\_\_\_  
 ( ) não

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: \_\_\_\_\_  
 B) beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:  
 ( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( ) Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? ( ) sim ( ) não

#### ANEXO II

#### ANEXO III

#### PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL],  
 \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a)em \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL],  
 \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a)em \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitandas; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016

Assinatura

#### ANEXO IV

#### TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_ na FEIRA BRASIL ORIGINAL, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado da Paraíba e serão comercializadas segundo as orientações dos membros do Programa de Artesanato da Paraíba.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus ao Programa de Artesanato da Paraíba, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data determinada pela coordenação do Programa de Artesanato da Paraíba, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanal descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016

(Nome e assinatura do artesão autor da peça)

#### ANEXO V

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na FEIRA BRASIL ORIGINAL, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003/2016, do Programa de Artesanato da Paraíba e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
- B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado da Paraíba e serão comercializadas por integrantes da \_\_\_\_\_ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus ao Programa de Artesanato da Paraíba, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a

contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data determinada pela coordenação do Programa de Artesanato da Paraíba, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

(Assinatura e nome do responsável legal)  
(Nome da Associação)

#### ANEXO VI

#### TERMO DE COMPROMISSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Eu, \_\_\_\_\_, microempreendedor (a) individual inscrito (a) no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão por mim comercializadas, ou por preposto meu, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura do MEI)

#### ANEXO VII

#### CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na Feira Brasil Original, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003/2016, do Programa de Artesanato da Paraíba.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão comercializadas por membro da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros do Programa de Artesanato da Paraíba.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus do Programa de Artesanato da Paraíba, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data determinada pela coordenação do Programa de Artesanato da Paraíba, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)  
(Nome da Associação)

#### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria \_\_\_\_\_ divulgue, exibam em público e

reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº \_\_\_\_\_, referente à Feira Brasil Originala realizar-se de 20/10/2016 a 23/10/2016, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Programa de Artesanato da Paraíba, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)  
(Número do registro civil/RG)